

24

HABILITAÇÃO PRELIMINAR

77.591.402/0001-32

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A

R CORONEL PEDRO SCHERER SOBRINHO 222
CRISTO REI - CEP: 80.050-470
CURITIBA - PR

01
394

PROCURAÇÃO
77.591.402/0001-32

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A

R CORONEL PEDRO SCHERER SOBRINHO 222
CRISTO REI - CEP: 80.050-470
CURITIBA - PR

construtorajl.com

f /construtora.jl i @construtorajl

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

02

PROCURAÇÃO PARTICULAR

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A, com sede à Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, 222, Cristo Rei, Curitiba, Paraná, CEP: 80.050-470, CNPJ 77.591.402/0001-32, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. **JOÃO LUIZ FELIX**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, RG 7.609.071-8 e CPF 582.657.328-72, constitui seu Procurador a empresa **MEROLLI SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ: 25.322.746/0001-42 através dos Srs. **GILBERTO MEROLLI NETTO**, RG 4.075.561-6 e CPF 792.483.309-91, **GABRIEL BALSINI MEROLLI**, RG 9.406.910-6 e CPF 101.589.989-79 e **GIULIANO BALSINI MEROLLI**, RG 9.288.452-0 e CPF 085.104.169-82, com poderes específicos para atuarem em conjunto ou isoladamente nos processos licitatórios abaixo relacionados, podendo entregar e retirar documentos e envelopes, apresentar ou desistir de impugnações, Recursos e Contrarrazões, assinar documentos, declarações, contratos e propostas, ofertar lances, enfim, praticar todos os atos necessários para o bom, fiel e completo cumprimento do presente mandato, em licitações isoladas ou como membro de Consórcio, podendo substabelecer exclusivamente para fins de visita técnica obrigatória.

- **Concorrência nº 06/2019:**
 - **Órgão:** Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, Grupamento de Apoio de Anápolis
 - **Objeto:** Construção do Hangar de manutenção para o KC-390 da Ala 2, em Anápolis/GO.
- **Concorrência nº 05/2019:**
 - **Órgão:** Município de Pitanga
 - **Objeto:** Construção do Hospital Regional de Pitanga, em Pitanga/PR.
- **Concorrência nº 06/2019:**
 - **Órgão:** Município de Francisco Beltrão
 - **Objeto:** Construção do Hospital Geral Intermunicipal em Francisco Beltrão/PR.

Guritiba, 01 de novembro de 2019

JOOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A
 JOÃO LUIZ FELIX
 Diretor Presidente

construtorajl.com

f /construtora.jl @construtorajl



1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
 Selo Nº mh00FpfdVIX2T2Q. Controle: RMFNe.lwHpV
 Valide em <http://conarpen.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de JOAO LUIZ FELIX (34919)
 Cascavel, PR, 05 de novembro de 2019. *0071*10:50:39*
 Em Teste da Verdade
 Graciele Binete Viana - Escrevente



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials and marks along the right margin.]

03



ESTATUTO

77.591.402/0001-32

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A

R CORONEL PEDRO SCHERER SOBRINHO 222
CRISTO REI - CEP: 80.050-470
CURITIBA - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
04

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

CNPJ Nº 77.591.402/0001-32

**ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de 2013, às 14:00 (quatorze) horas, na Avenida Sete de Setembro, nº 4698, sala 2201, 22º andar, Edifício Batel Office Tower, bairro Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80.240-000, reuniram-se os sócios **JOÃO LUIZ FELIX**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI RG nº 7.609.071-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 582.657.328-72, residente e domiciliado à Rua Estácio de Sá, nº 980, Condomínio Residencial Golden Garden, bairro Região do Lago I, Cascavel, Paraná, CEP 85.816-490; **JOSÉ LUIZ FELIX**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI RG nº 12.105.427 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 471.116.586-04, residente e domiciliado à Rua Francisco Juglair, nº 410, apto. 1401, Edifício Green Life, bairro Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81.200-230; e **JOACIR LUÍS FELIX**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI RG nº 13.258.191 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 561.288.516-49, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 1925, apto. 201, Cascavel, Paraná, CEP 85.812-030, representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada **JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 77.591.402/0001-32, com sede à Avenida Sete de Setembro, nº 4698, sala 2201, 22º andar, Edifício Batel Office Tower, bairro Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80.240-000, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Paraná sob nº 41200004046, em 30 de janeiro de 1978, e a Quadragésima-Terceira e última alteração contratual registrada sob nº 20127886273, em 28 de novembro de 2012, para promover a transformação do tipo societário, de sociedade limitada para sociedade anônima. Assumindo a presidência da assembleia, o Sr. João Luiz Felix convidou a mim, José Luiz Felix, para secretariar os trabalhos, ficando assim composta a mesa. Pelo Presidente foi informado que a assembleia está apta a deliberar e aprovar a transformação da sociedade, pois está presente a totalidade dos sócios. Iniciados os trabalhos foi debatida a proposta de transformação da sociedade, tendo sido aprovada por unanimidade a transformação da sociedade empresária limitada **JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.** em sociedade anônima fechada, sem solução de continuidade dos negócios sociais, mantendo-se o mesmo capital social no valor de R\$ 40.000.000 (quarenta milhões de reais), já totalmente integralizado, dividido, agora, em 40.000.000 (quarenta milhões) de ações ordinárias sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas na mesma proporção anterior. Dessa forma, as 40.000.000 (quarenta milhões) de ações ordinárias sem valor nominal ficam assim distribuídas entre os acionistas: **JOÃO LUIZ FELIX** que detinha 38.000.000 (trinta e oito milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais), subscreve neste ato 38.000.000 (trinta e oito milhões) de ações sem valor nominal; **JOSÉ LUIZ FELIX** que detinha 1.000.000 (um milhão) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), subscreve neste ato 1.000.000 (um milhão) de ações sem valor nominal; e **JOACIR**



Vertical line of text or markings on the left side of the page.

Faint, illegible markings or text located in the lower-left quadrant of the page.



JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

CNPJ Nº 77.591.402/0001-32

**ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

LUÍS FELIX que detinha 1.000.000 (um milhão) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), subscreve neste ato 1.000.000 (um milhão) de ações sem valor nominal. A seguir, foi aprovado por unanimidade que a denominação da sociedade, em virtude da transformação, passa a ser JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A., bem como foi aprovado, por unanimidade, o estatuto que regerá a sociedade, com o seguinte teor: **ESTATUTO SOCIAL: CAPÍTULO I - SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO - ARTIGO 1º.** Sob a denominação de JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A. fica constituída uma sociedade anônima fechada que se regerá pelo presente Estatuto e pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976. **ARTIGO 2º.** A companhia, com prazo indeterminado de duração, tem sede, foro e administração na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Sete de Setembro, nº 4698, sala 2201, 22º andar, Edifício Batel Office Tower, bairro Batel, CEP 80.240-000, e tem filial na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Avenida Tancredo Neves, nº 951, Centro, CEP 85.805-000, podendo criar, manter ou extinguir filiais, escritórios e representação em qualquer outro município da Federação e no exterior. **ARTIGO 3º.** A sociedade tem como objeto social a atividade da construção civil, serviços de engenharia civil, elétrica e mecânica, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção, compra e venda de imóveis, administração e locação de bens de terceiros e shopping centers, importação e exportação. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS - ARTIGO 4º.** O capital social é de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), já totalmente integralizado, dividido em 40.000.000 (quarenta milhões) de ações ordinárias nominativas sem valor nominal. **Parágrafo 1º.** O capital social poderá ser aumentado ou reduzido, observado o contido no presente Estatuto e as normas da legislação em vigor, sem necessidade do aumento do número de ações. **Parágrafo 2º.** No aumento de capital, mediante subscrição, o preço de emissão das ações a serem subscritas será fixado pela Assembleia Geral, conforme propostas da Diretoria, tendo em vista o patrimônio líquido e as perspectivas de rentabilidade da companhia, podendo parte do preço de emissão ser destinada à formação de reserva de Capital. **ARTIGO 5º.** A sociedade manterá um Livro de Registro de Ações Nominativas para as inscrições, anotações ou averbações de que trata o art. 100, inc. I, da Lei nº 6.404/76, e outro de Transferência de Ações Nominativas, para lançamento dos termos de transferência das ações, que deverão ser assinados pelo cedente e pelo cessionário ou por seus mandatários constituídos com poderes especiais para esse fim (art. 100, inc. II, da mesma Lei). **ARTIGO 6º.** Aos acionistas fica assegurado o direito de preferência na aquisição de ações decorrentes de aumentos de capital por subscrição, na proporção das ações que possuírem, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Assembleia Geral que autorizar o aumento, sendo-lhes vedada a cessão total ou parcial dos direitos de subscrição. **Parágrafo 1º.** As sobras que decorrerem

Certifico que o selo de
autenticidade de atos
fol afixado na última
folha do documento.



Vertical text on the left margin, possibly a page number or reference code.

Faint, illegible text located in the lower-left quadrant of the page.



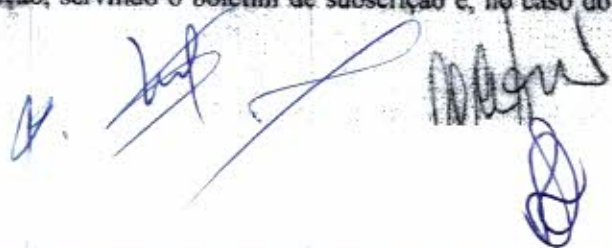
JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

CNPJ Nº 77.591.402/0001-32

ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

rem do não exercício do direito de preferência poderão ser subscritas, nos dez dias seguintes, pelos acionistas que acorreram à chamada de subscrição, na proporção da participação de cada qual no capital social. **Parágrafo 2º.** No usufruto de ações, o direito de preferência, quando não exercido pelo acionista até dez dias antes do vencimento do prazo, poderá sê-lo pelo usufrutuário. **ARTIGO 7º.** O acionista que pretender alienar suas ações deverá solicitar à Diretoria que comunique sua intenção, mediante carta com recibo na cópia, àqueles que figurarem em seus livros nessa condição ou pela inclusão da matéria na ordem do dia de Assembleia Geral, para que as adquiram com a mesma preferência prevista na cláusula anterior, em igualdade de condições com o interessado na aquisição. Na falta de indicação desse último ou ocorrendo a alienação por preço inferior ao estipulado, a alienação será ineficaz em relação aos demais acionistas e à Companhia, os quais, mediante depósito judicial do preço pelo qual for realizado formalmente o negócio poderão haver para si as ações assim negociadas (art. 4º, parágrafo único, da Lei n.º 6.404 de 1976). **Parágrafo 1º.** O direito de preferência, de que trata o parágrafo anterior, será averbado no livro de Registro de Ações Nominativas. **Parágrafo 2º.** A transferência de ação nominativa só produzirá efeitos em relação à Companhia e aos demais acionistas após sua averbação no livro. **Parágrafo 3º.** O cessionário que demonstrar o cumprimento do disposto no parágrafo anterior terá direito de obter a averbação da transferência e a emissão de novo certificado em seu nome, se a companhia utilizar-se da emissão de certificados. **Parágrafo 4º.** É dispensada a oferta de preferência nas transferências de ações entre ascendentes e descendentes ou para sociedades formadas exclusivamente por descendentes do acionista e/ou pelo próprio acionista e nas transferências por sucessão *causa mortis*. **ARTIGO 8º.** Os acionistas são obrigados a integrar o capital na forma e prazos determinados pela Assembleia Geral. Sempre que houver a entrada de novos valores, a subscrição de ações, não sendo em bens, deverá ocorrer mediante o depósito de 10% (dez por cento), na própria Companhia, do preço de emissão das ações subscritas. **Parágrafo 1º.** Se a subscrição não for para pagamento à vista nem for estabelecido prazo para a realização de demais prestações, a Diretoria fará publicar na imprensa local, no jornal onde costuma realizar as suas publicações, por duas vezes, aviso convocando os acionistas a efetuarem, dentro de 30 (trinta) dias da primeira publicação, o pagamento da prestação subsequente ou saldo do preço. **Parágrafo 2º.** Não realizando o pagamento do preço das ações nas datas aprazadas, o acionista fica constituído em mora pelo simples decurso do prazo, sujeitando-se ao pagamento do saldo integral devido à Companhia, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, de correção monetária e de multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo devedor, podendo a Companhia, desde logo, promover contra ele e contra os que com ele forem solidários, processo de execução, servindo o boletim de subscrição e, no caso do parágrafo anterior, o boletim de subscrição.

Certificado que o selo de autenticidade na utilização do documento anexado foi entregue



ATA DE CONSTITUIÇÃO
 A MIM APRESENTADO DOU FE.
 21 NOV 2019
 8º TABELA
 TABELA Nº 8º TABELA DE INSCRIÇÃO DE EMPRESAS
 TABELA Nº 8º TABELA DE INSCRIÇÃO DE EMPRESAS
 CTA



1008801

1008801

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

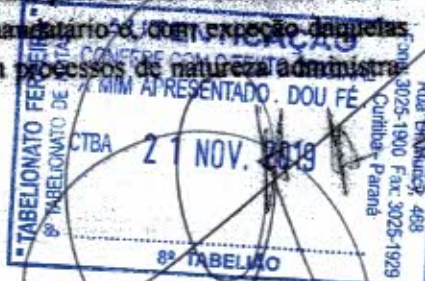
JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

CNPJ Nº 77.591.402/0001-32

**ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

companhia será exercida por uma Diretoria composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) diretores. **Parágrafo 1º.** A Diretoria terá um Diretor Presidente e um ou mais diretores dentre os cargos de Diretor Técnico, Diretor Operacional e Diretor sem designação específica, permitida a cumulação de funções por um mesmo diretor. **Parágrafo 2º.** O prazo de gestão dos diretores será de 1 (um) ano, permitida a reeleição, e se estende até a investidura dos novos eleitos. **Parágrafo 3º.** A investidura nos respectivos cargos far-se-á mediante assinatura do termo de posse no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria", dispensada a prestação de garantia de gestão. **ARTIGO 15.** A Diretoria reunir-se-á sempre que julgar conveniente para debater assuntos de interesse social e para elaborar propostas à Assembleia Geral. Do ocorrido nessas reuniões será lavrada ata em livro próprio, que deverá ser assinada pelos Diretores presentes. **ARTIGO 16.** Ao Diretor Presidente compete a representação judicial e extrajudicial da Companhia, com todos os poderes gerais de gestão, inclusive para emissão de cheques, letras de câmbio, notas promissórias, aceite em duplicatas, endosso, aquisição e alienação de imóveis e assinaturas que gerem obrigações de pagamento da companhia para com terceiros, podendo exercer, isoladamente, todas as funções discriminadas no artigo 17 infra que também competem aos demais Diretores. **ARTIGO 17.** Aos demais Diretores da Companhia compete: (a) ao Diretor Técnico compete coordenar a área técnica da Companhia; o desenvolvimento de projetos e execução das obras da Companhia; (b) ao Diretor Operacional compete coordenar a execução das obras da Companhia; e (c) ao Diretor sem designação específica compete exercer as funções que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente em ata de reunião da Diretoria. **ARTIGO 18.** Além dos casos específicos, considera-se vago o cargo do diretor que, sem justa causa ou licença comunicada ao outro diretor, deixar de exercer as suas funções por mais de 20 (vinte) dias consecutivos ou 60 (sessenta) dias intercalados. **Parágrafo primeiro.** Vagando qualquer dos cargos da Diretoria, o Diretor Presidente indicará o diretor que acumulará o cargo e servirá até a próxima Assembleia Geral. Vagando o cargo de Diretor Presidente, o acionista controlador fará a convocação da Assembleia Geral para o preenchimento do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, praticando os atos urgentes até sua deliberação. **Parágrafo segundo.** Com exceção do cargo de Diretor Presidente, os demais podem permanecer vagos, respeitado o número mínimo previsto no artigo 14 deste estatuto. **ARTIGO 19.** A Assembleia Geral fixará o montante individual de remuneração dos diretores, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções e o valor dos seus serviços no mercado, sendo facultada a participação nos lucros, estimada dentro dos critérios e das restrições legais. **ARTIGO 20.** As procurações serão sempre outorgadas pelo Diretor Presidente e deverão ser específicas para os atos a serem praticados pelo mandatário e, com exceção das procurações outorgadas para fins judiciais ou defesa da Companhia em processos de natureza administrativa,

Certifico que o selo de
autenticidade de atos
de última
folha do
documento
foi afixado



1950-1951

1950-1951
1950-1951
1950-1951



JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

CNPJ Nº 77.591.402/0001-32

**ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

tiva, terão prazo de validade limitado a 2 (dois) anos. **CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL – ARTIGO 21.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros e respectivos suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral e devidamente habilitados para o exercício dessas funções. **Parágrafo único.** A instalação e o funcionamento do Conselho Fiscal dar-se-á nos exercícios em que houver expressa convocação, na forma da lei.

ARTIGO 22. Compete ao Conselho Fiscal exercer as atribuições que lhe são impostas pela Lei 6.404/1976, com as prerrogativas, deveres e responsabilidade que ela confere aos seus membros. **Parágrafo 1º.** No caso de renúncia, falecimento ou impedimento de qualquer membro efetivo do Conselho Fiscal, a Diretoria convocará o respectivo suplente para substituí-lo. Se, por qualquer motivo, o suplente não puder assumir o cargo, será convocada Assembleia Geral para a eleição de ambos, observada a representação de origem, os quais exercerão suas funções até o final da gestão. **Parágrafo 2º.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 1/10 (um décimo) da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computada a participação nos lucros. O suplente em exercício terá a mesma remuneração, calculada na proporção dos meses de substituição.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL – ARTIGO 23. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício: I – balanço patrimonial; II – demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; III – demonstração do resultado do exercício; e IV – demonstração dos fluxos de caixa. **Parágrafo único.** Na elaboração dessas demonstrações financeiras serão observadas, no que se lhes aplicar, as regras dos artigos 176 a 188 da Lei nº 6.404/76.

ARTIGO 24. Do resultado do exercício serão deduzidos, para a apuração do lucro líquido, os prejuízos acumulados, a provisão para o imposto de renda e a participação dos administradores. **Parágrafo 1º.** Do lucro líquido assim apurado, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, até 20% (vinte por cento) do capital social. Todavia, no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o art. 182, § 1º, da Lei nº 6.404/76, exceder de 30% (trinta por cento) do capital, a companhia poderá deixar de destinar o percentual para a sua constituição. **Parágrafo 2º.** A Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, destinar parte do lucro líquido remanescente à formação de reserva para contingências, nos termos do art. 195 da Lei nº 6.404/76 e, nas condições do seu artigo 197, constituir reserva de lucros a realizar. **Parágrafo 3º.** Sobre o que sobejar, acrescido ou diminuído, conforme o caso, dos valores que foram os dois parágrafos anteriores, será calculado o dividendo obrigatório dos acionistas (artigo 5º da Lei nº 6.404/76).

[Handwritten signatures and initials]

Certifico que o selo de autenticidade de atos anexado na última folha do documento.

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and initials]

TABELIONATO FISCAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 TABELIONATO DE
 CTBA
 21 NOV. 2019
 8º TABELIÃO
 Rua... 488
 Curitiba - Paraná
 Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929

[Handwritten signatures and initials]

Vertical text on the left margin, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Small, faint text located in the lower-left quadrant of the page.

Small, faint text located below the lower-left quadrant.



JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

CNPJ Nº 77.591.402/0001-32

**ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

rágrafo 4º. Além dos casos já expressos neste estatuto, a Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado, nas condições do art. 196, §§ 1.º e 2.º da Lei 6.404/76. **ARTIGO 25.** O Diretor Presidente da Companhia apresentará à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância dos critérios fixados neste estatuto e na lei. **CAPÍTULO VII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO – ARTIGO 26.** A Companhia será dissolvida, nos casos previstos em lei. Uma vez dissolvida, entrará em liquidação, devendo o Conselho Fiscal e o liquidante ser designados por eleição em Assembleia Geral convocada para esse fim." Em seguida, o Presidente da mesa propôs a eleição dos membros da diretoria, cuja proposta foi aprovada por unanimidade e foram eleitos para preenchimento dos cargos de Diretor Presidente o Sr. **João Luiz Felix**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI RG nº 7.609.071-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 582.657.328-72, residente e domiciliado à Rua Estácio de Sá, nº 980, Condomínio Residencial Golden Garden, bairro Região do Lago I, Cascavel, Paraná, CEP 85.816-490, Diretor Técnico o Sr. **José Luiz Felix**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI RG nº 12.105.427 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 471.116.586-04, residente e domiciliado à Rua Francisco Jaglair, nº 410, apto. 1401, Edifício Green Life, bairro Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81.200-230; e Diretor Operacional o Sr. **Joacir Luis Felix**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI RG nº 13.258.191 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 561.288.516-49, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 1925, apto 201, Cascavel, Paraná, CEP 85.812-030, tendo os Diretores eleitos assinado o Termo de Posse nessa mesma oportunidade. Deixaram de ser eleitos os membros do Conselho Fiscal em razão de sua atuação só estar prevista para os exercícios em que for convocado. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse fixada a remuneração dos diretores, tendo a Assembleia fixado, a título de pró-labore, a remuneração mensal em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A seguir, o Presidente da mesa declarou transformada a sociedade, como sucessora dos negócios sociais, bens, direitos e obrigações da sociedade que deu causa à transformação e empossou os Diretores em seus respectivos cargos, os quais declararam não estar incurso em crimes que vedem o exercício da administração da companhia nem impedidos de exercer atividade mercantil e se incumbiram de ultimar os expedientes necessários à regularização definitiva da sociedade ora transformada, providenciando um texto do Estatuto, para se anexar a esta Ata, para facilidade de registro e arquivamento perante a Junta Comercial do Paraná. Nada mais havendo a tratar e como ninguém desejou fazer uso da palavra, foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, restou assinada pelos presentes.

Certifico que o selo de
autenticidade de atos
autenticidade na última
folha do documento.



988004

1988-1989

1988-1989

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

CNPJ Nº 77.591.402/0001-32

**ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.**

municou que a Assembleia autorizou o Senhor Secretário a redigir um extrato desta Ata para fins de publicação no Diário Oficial e jornal local, com omissão das assinaturas.

Presidente:

[Handwritten Signature]
João Luiz Felix

Secretário:

[Handwritten Signature]
José Luiz Felix

Acionistas:

[Handwritten Signature]
João Luiz Felix

[Handwritten Signature]
José Luiz Felix

[Handwritten Signature]
Joncir Luis Felix

Testemunhas:

[Handwritten Signature]
Nome: *[Handwritten]*
R.G.: 7320155-71PR

[Handwritten Signature]
Nome: *[Handwritten]*
R.G.: 6.34322-701PR

Visto de advogado:

[Handwritten Signature]

Alfredo de Assis Gonçalves Neto - OAB/PR 3.948

ATENTIFICACÃO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/03/2013
 SOB NÚMERO: 43.30.086835
 Protocolo: 13/136179-1. De 08/03/2013

21 NOV 2013

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

8º TABELIÃO

Rua Dr. Muiqui, 488
 3025-1900 Fax: 3025-1928
 Curitiba - Paraná

FRL58757

[Handwritten notes and signatures on the right margin]

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

CNPJ Nº 77.591.402/0001-32

**ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA – ANEXO I****BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

JOÃO LUIZ FELIX, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI RG nº 7.609.071-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 582.657.328-72, residente e domiciliado à Rua Estácio de Sá, nº 980, Condomínio Residencial Golden Garden, bairro Região do Lago I, Cascavel, Paraná, CEP 85.816-490, subscreve neste ato 38.000.000 (trinta e oito milhões) de ações ordinárias sem valor nominal de **JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 77.591.402/0001-32, com sede à Avenida Sete de Setembro, nº 4698, sala 2201, 22º andar, Edifício Batel Office Tower, bairro Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80.240-000, mediante a conversão das quotas sociais em ações.

Curitiba, 1º de Março de 2013.



JOÃO LUIZ FELIX

De acordo:



JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.

Neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. João Luiz Felix



Faint vertical text or markings along the left edge of the page.

Faint, illegible markings or text located in the lower-left quadrant of the page.



JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

CNPJ Nº 77.591.402/0001-32

**ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA - ANEXO I**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

JOSÉ LUIZ FELIX, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI RG nº 12.105.427 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 471.116.586-04, residente e domiciliado à Rua Francisco Juglar, nº 410, apto. 1401, Edifício Green Life, bairro Mossungué, Curitiba, Paraná, CEP 81.200-230, subscreve neste ato 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias sem valor nominal de **JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 77.591.402/0001-32, com sede à Avenida Sete de Setembro, nº 4698, sala 2201, 22º andar, Edifício Batel Office Tower, bairro Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80.240-000, mediante a conversão das quotas sociais em ações.

Curitiba, 1º de Março de 2013.

[Handwritten signature]
JOSE LUIZ FELIX

De acordo:

[Handwritten signature]
JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.
Neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. João Luiz Felix

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
TABELIONTO FERREIRA
8º TABELIONATO DE NOTAS
CTBA 21 NOV 2013
8º TABELIA
FRL58772

[Vertical handwritten notes and signatures on the right margin]

[Handwritten mark on the left margin]

[Handwritten marks and signatures at the bottom of the page]

Faint vertical text or markings along the left edge of the page.



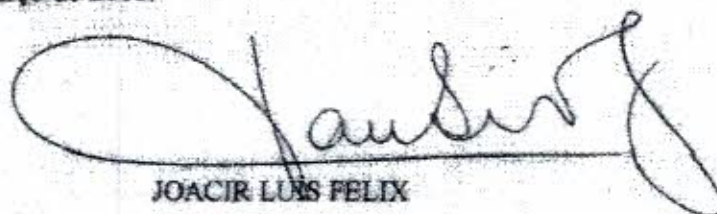
JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

CNPJ Nº 77.591.402/0001-32

**ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA - ANEXO I****BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

JOACIR LUÍS FELIX, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI RG nº 13.258.191 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 561.288.516-49, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 1925, apto 201, Cascavel, Paraná, CEP 85.812-030, subscreve neste ato 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias sem valor nominal de **JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 77.591.402/0001-32, com sede à Avenida Sete de Setembro, nº 4698, sala 2201, 22º andar, Edifício Batel Office Tower, bairro Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80.240-000, mediante a conversão das quotas sociais em ações.

Curitiba, 1º de Março de 2013.



JOACIR LUIS FELIX

De acordo:



JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.

Neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. João Luiz Felix



FRL58759

35

1. The first part of the document is a list of names and addresses.

2. The second part of the document is a list of names and addresses.

3. The third part of the document is a list of names and addresses.

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses.

5. The fifth part of the document is a list of names and addresses.

6. The sixth part of the document is a list of names and addresses.

7. The seventh part of the document is a list of names and addresses.

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

CNPJ Nº 77.591.402/0001-32

**ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA - ANEXO II**

TERMO DE POSSE

Neste ato, **JOÃO LUIZ FELIX**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI RG nº 7.609.071-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 582.657.328-72, residente e domiciliado à Rua Estácio de Sá, nº 980, Condomínio Residencial Golden Garden, bairro Região do Lago I, Cascavel, Paraná, CEP 85.816-490, eleito para o cargo de Diretor Presidente de JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.; **JOSÉ LUIZ FELIX**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI RG nº 12.105.427 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 471.116.586-04, residente e domiciliado à Rua Francisco Juglair, nº 410, apto. 1401, Edifício Green Life, bairro Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81.200-230, eleito para o cargo de Diretor Técnico de JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.; e **JOACIR LUIS FELIX**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI RG nº 13.258.191 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 561.288.516-49, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 1925, apto 201, Cascavel, Paraná, CEP 85.812-030, eleito para o cargo de Diretor Operacional de JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A., declaram que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, tal como previsto no §1º do art. 147 da Lei 6.404/76.

Os Diretores tomam posse dos cargos para que foram eleitos neste ato, com todos os poderes, direitos e obrigações que são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo 1 (um) ano, contados da presente data.

Curitiba, 1º de Março de 2013

João Luiz Felix
Diretor Presidente

José Luiz Felix
Diretor Técnico

Joacir Luis Felix
Diretor Operacional



[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the left margin]

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.
CNPJ/ME N.: 77.591.402/0001-32

ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

FORMA: Lavrada nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 170 da Lei 6.404/76.
 DATA, HORA E LOCAL: 11 (onze) de julho de 2013, 10h, na sede social de Jota Ele Construções Cívis S.A., situada na Avenida Sete de Setembro, nº 4698, Sala 2201, 22º Andar, Edifício Batel Office Tower, CEP 80.240-000, Curitiba-PR.
 MENSA: PRESIDENTE: João Luiz Felix.
 SECRETARIO: José Luiz Felix.
 ORDEM DO DIA: Ratificar e esclarecer disposição do estatuto social da Companhia para dar atendimento a exigências de instituições financeiras.
 CONVOCAÇÃO: Dispensadas as publicações para convocação, em razão da presença de 100% (cem por cento) dos acionistas.
 DELIBERAÇÕES: Os acionistas, por unanimidade, ratificam e esclarecem que a disposição contida no artigo 16 de Estatuto Social da Companhia autoriza o Diretor Presidente a, isoladamente, representar a Companhia, perante terceiros, inclusive bancos e instituições financeiras, podendo contratar financiamentos, assinar quaisquer contratos, inclusive contratos de empréstimos, financiamento, "Comprar", "Vender", abertura de crédito, cartas de fiança, contratos de câmbio, de qualquer tipo ou modalidade, repasses e quaisquer outros, cedulas de crédito bancário (CCB), representativas de operação de crédito de qualquer modalidade, assinar quaisquer aditamento, planilhas, anexos, pedidos de prorrogação e outros documentos que se referam ou façam parte dos instrumentos de que trata os itens anteriores; prestar e/ou constituir quaisquer garantias, reais e/ou fidejussórias, inerentes aos contratos e/ou títulos de crédito em questão, podendo, inclusive, assinar instrumento particulares de cessão fiduciária em garantia e/ou de alienação fiduciária em garantia, e, através dos quais, ceder fiduciariamente a titularidade sobre quaisquer bens móveis, inclusive títulos de crédito, direitos creditórios, aplicações financeiras e outras, e, bem como, alienar fiduciariamente em garantia de quaisquer bens móveis e imóveis, fungíveis e infungíveis, prestar aval e fiança a terceiros; emitir, sacar, endossar, avalizar, descontar, aceitar, ceder, alienar, caucionar, borderós e duplicatas, entregar para cobrança bancária quaisquer títulos de crédito, inclusive, mas não se limitando a cheques, warrants, conhecimentos de depósitos, conhecimentos de embarque e quaisquer outros; abrir e movimentar contas correntes de titularidade da outorga, autorizar débitos, assinar correspondências, recibos e quitações; dentre tais poderes inclui-se o de prestar aval no instrumento de crédito na operação de BB Capital de giro, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) firmado entre SJAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e o BANCO DO BRASIL S.A.

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas.
 Curitiba, 11 de julho de 2013.

[Handwritten signatures and stamps]
 João Luiz Felix (Secretário)
 João Luiz Felix (Presidente)
 Acionistas:
 João Luiz Felix
 Joacir Luiz Felix
 João Luiz Felix



[Vertical handwritten notes and signatures on the right margin]

[Handwritten mark 'B' on the left margin]

[Handwritten mark 'A' on the left margin]

[Handwritten signature at the bottom center]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM
 SOCIEDADE Nº 1348275 09/09/2011
 Protocolo 134827700 DE 04/09/2011
 Depoente: AL. P. DOS SANTOS
 Junta de administração: L.A.
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO BASTA NUT ESTIA
 - Nota de depósito e depósito - 200
 CT. 10 - Paraná 1911 394 - 1172
 Rua S. Carlos - Curitiba - Paraná
 (11) 3024-1010 - 1014410

LISS FELIX P

de 10/10/11 - 11. 11. 11

de 10/10/11 - 11. 11. 11

de 10/10/11 - 11. 11. 11

de 10/10/11 - 11. 11. 11

SELO
 TABELIONATO
 DO PARANÁ
 NOTÁRIO

TABELIONATO
 DO PARANÁ
 NOTÁRIO

"TABELIONATO FERREIRA"
 8º TABELIONATO DE NOTAS
 CTBA
 AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
 A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
 21 NOV. 2010
 8º TABELIÃO
 Rua Dr. Maury - 408
 Fone: 3025-1910 Fax: 3025-1923
 Curitiba - Paraná

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.
CNPJ/MF N.: 77.591.402/0001-32
NIRE 41300086885

ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

FORMA: Lavrada nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 130 da Lei 6.404/76.
DATA, HORA E LOCAL: 29 (vinte e nove) de abril de 2014, 10h., na sede social de Jota Ele Construções Civis S.A., situada na Avenida Sete de Setembro, nº 4698, Sala 2201, 22º Andar, Edifício Batel Office Tower, CEP 80.240-000, Curitiba-PR.
MESA: PRESIDENTE: João Luiz Félix.
SECRETÁRIO: José Luiz Félix.

ORDEM DO DIA: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2013; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do referido exercício e a distribuição de dividendos; e (iii) eleger os administradores.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: Dispensada a convocação em razão da presença de todos os acionistas. O anúncio previsto no art. 133 da Lei 6.404/76 e as demonstrações financeiras foram publicadas no Diário Oficial do Paraná e na "Tribuna do Paraná", conforme anexo.

DELIBERAÇÕES: Quanto ao item (i): o Secretário realizou a leitura do relatório da administração e das demonstrações financeiras, relativos ao exercício com término no dia 31/12/2013. Logo após foram os referidos documentos postos em votação e aprovados por unanimidade. Quanto ao item (ii) da pauta: Quanto à destinação dos lucros, esclareceu o Presidente que os lucros apontados nos balanços relativos ao exercício de 2013 são fruto exclusivo da transição para aplicação das regras IFRS (*International Financial Reporting Standard*), sendo, por tal razão, meramente escriturais, não havendo, em concreto, valores a serem distribuídos entre os acionistas, pelo que prejudicada a deliberação quanto à destinação dos lucros. Quanto ao item (iii): foram reeleitos para preenchimento dos cargos de Diretor Presidente o Sr. **João Luiz Félix**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI RG nº 7.609.071-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 582.657.328-72, residente e domiciliado à Rua Estácio de Sá, nº 980, Condomínio Residencial Golden Garden, bairro Região do Lago I, Cascavel, Paraná, CEP 85.816-490, Diretor Técnico o Sr. **José Luiz Félix**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI RG nº 12.105.427 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 471.116.586-04, residente e domiciliado à Rua Francisco Juglair, nº 410, apto. 1401, Edifício Green Life, bairro Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81.200-230; e Diretor Operacional o Sr. **Joacir Luiz Félix**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI RG nº 13.258.191 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 561.288.516-49, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 1925, apto 201, Cascavel, Paraná, CEP 85.812-030, tendo os Diretores eleitos assinado o Termo de Posse nessa mesma oportunidade.

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas.

Curitiba, 29 de abril de 2014.

João Luiz Félix
Secretário

João Luiz Félix
Presidente

Acionistas:

João Luiz Félix

Joacir Luiz Félix



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICÓ O REGISTRO EM 30/04/2014
 SOB NÚMERO 20142265276
 Protocolo 14/226527-8 DE 30/04/2014

Empresa: 11.3.0008639-5
 2024 ELE CONSTRUTORA CIVIS S.A.

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

AUTENTICAÇÃO
 CONCORDA COM O TEXTO ORIGINAL
 A MINIM APRESENTADO. DOU FE

21 NOV 2014

TABELIONATO FERREIRA
 8º TABELIONATO DE NOTAS
 CTBA

Rua Dr. Marinho, 408
 Curitiba - Paraná
 CEP: 81202-900 Fone: 3327-1929

Sete de

SELO HCR66.glarw.2njdt CTRL: b3jxf.2k5F
 Consulte este selo em <http://Sunarpen.com.br>
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: JOACIR LUIS...
 FELIX, JOSÉ LUIS FELIX, JOÃO LUIS FELIX, do que dou fe....
 Curitiba, 29 de abril de 2014

Em test. *João Geraldo Lazzarotto* da Verdade

JOÃO GERALDO LAZZAROTTO

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.
CNPJ/MF N.: 77.591.402/0001-32
NIRE 41300086885

ATA DA 2ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

FORMA: Lavrada nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 130 da Lei 6.404/76.
 DATA, HORA E LOCAL: 05 (cinco) de junho de 2014, 10h., na sede social de Jota Ele Construções Civis S.A., situada na Avenida Sete de Setembro, nº 4698, Sala 2201, 22º Andar, Edifício Batel Office Tower, CEP 80.240-000, Curitiba-PR.
 MESA: PRESIDENTE: João Luiz Félix.
 SECRETÁRIO: José Luiz Félix.
 ORDEM DO DIA: Alterar a remuneração dos Diretores da Companhia.
 CONVOCAÇÃO: Dispensadas as publicações para convocação, em razão da presença de 100% (cem por cento) dos acionistas.
 DELIBERAÇÕES: Os acionistas, por unanimidade, deliberaram alterar a remuneração dos Diretores da Companhia, que passa a ser de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais para cada um dos Diretores. Presentes na oportunidade, os Diretores manifestaram sua concordância com a alteração de sua remuneração e deram quitação à Companhia em relação à remuneração recebida até maio de 2014.
 ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas e diretores.
 Curitiba, 05 de junho de 2014.

João Luiz Félix
Secretário

João Luiz Félix
Presidente

Acionistas:

João Luiz Félix

Joacir Luiz Félix

José Luiz Félix

Diretores:

João Luiz Félix
Diretor Presidente

Joacir Luiz Félix
Diretor Operacional

José Luiz Félix
Diretor Técnico



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

10/30/11
10/31/11
11/1/11
11/2/11
11/3/11
11/4/11
11/5/11
11/6/11
11/7/11
11/8/11
11/9/11
11/10/11
11/11/11
11/12/11
11/13/11
11/14/11
11/15/11
11/16/11
11/17/11
11/18/11
11/19/11
11/20/11
11/21/11
11/22/11
11/23/11
11/24/11
11/25/11
11/26/11
11/27/11
11/28/11
11/29/11
11/30/11



JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.
CNPJ/MF N.: 77.591.402/0001-32
NIRE 41300086885

ATA DA 3ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

FORMA: Lavrada nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 130 da Lei 6.404/76.
DATA, HORA E LOCAL: 10 (dez) de setembro de 2014, 17h., na sede social de Jota Ele Construções Civis S.A., situada na Avenida Sete de Setembro, nº 4698, Sala 2201, 22º Andar, Edifício Batel Office Tower, CEP 80.240-000, Curitiba-PR.
MESA: PRESIDENTE: João Luiz Félix.

SECRETÁRIO: José Luiz Félix.

ORDEM DO DIA: Criação de filial em Angra dos Reis e Alteração a redação do art. 3º do Estatuto Social da Companhia.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as publicações para convocação, em razão da presença de 100% (cem por cento) dos acionistas.

DELIBERAÇÕES: Os acionistas, por unanimidade, deliberaram a criação de mais uma filial na Cidade de Angra dos Reis, na Rua do Barrigudinho, sem número - sala rádio - Bracuby, CEP: 23.943-120; e alteraram a redação do disposto no artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, a fim de incluir no objeto social da Companhia as seguintes atividades: locação de vagas de marina e garagem náutica. Assim, o art. 3º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação consolidada: "A sociedade tem como objeto social a atividade da construção civil, serviços de engenharia civil, elétrica e mecânica, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção, compra e venda de imóveis, administração e locação de bens de terceiros e shopping centers, importação e exportação, locação de vagas de marina e garagem náutica."

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas e diretores.

Curitiba, 10 de setembro de 2014.

João Luiz Félix
Secretário

João Luiz Félix
Presidente

Acionistas:

João Luiz Félix

Joacir Luiz Félix

João Luiz Félix

Diretores:

João Luiz Félix
Diretor Presidente

Joacir Luiz Félix
Diretor Operacional

João Luiz Félix
Diretor Técnico



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.
CNPJ/MF N.: 77.591.402/0001-32
NIRE 41300086885

ATA DA 4ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

FORMA: Lavrada nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 130 da Lei 6.404/76.
 DATA, HORA E LOCAL: 21 (vinte e um) de outubro de 2014, 9h., na sede social de Jota Ele Construções Civis S.A., situada na Avenida Sete de Setembro, nº 4698, Sala 2201, 22º Andar, Edifício Batel Office Tower, CEP 80.240-000, Curitiba-PR.

MESA: PRESIDENTE: João Luiz Felix.

SECRETÁRIO: José Luiz Felix.

ORDEM DO DIA: Deliberar acerca da alteração da Diretoria.

CONVOCAÇÃO: Edital de convocação publicado no Diário Oficial de 10/10/2014, Edição nº 9.309, p. 47 e no Jornal Tribuna do Paraná dos dias 13/10/2014, p. 12 e 14/10/2014, p. 34.

DELIBERAÇÕES: O Presidente registrou que recebeu no dia 15/10/2014 a carta de renúncia do Sr. Joacir Luiz Felix ao cargo de Diretor Operacional da Companhia. Ato sequente, os acionistas presentes, por unanimidade, deliberaram manter vago o cargo de Diretor Operacional, conforme autorizado pelo parágrafo segundo do art. 18 do Estatuto Social da Companhia. O Presidente informou, por fim, que o Sr. Joacir Luiz Felix vendeu a totalidade das ações que detinha da Companhia para a própria Companhia, deixando, dessa forma, o Sr. Joacir Luiz Felix de ser acionista da Companhia.

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas e diretores.
 Curitiba, 21 de outubro de 2014.

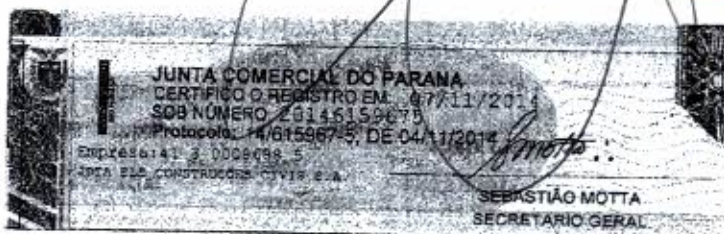
José Luiz Felix
 Secretário

João Luiz Felix
 Presidente

Acionistas:

João Luiz Felix

João Luiz Felix



JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
CNPJ/MF N° 77.591.402/0001-32
NIRE 41300086885

ATA DA 5ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

FORMA: Lavrada nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 130 da Lei 6.404/76;
DATA, HORA E LOCAL: 21 de Novembro de 2014, 16 horas, na sede social de JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A., situada na Avenida Sete de Setembro, n° 4698, sala 2201, 22º andar, Edifício Batel Office Tower, CEP 80.240-000 - CURITIBA-PR.

MESA: PRESIDENTE: João Luiz Felix.

SECRETÁRIO: José Luiz Felix

ORDEM DO DIA: Alteração de Endereço da Sede da empresa na Cidade de Curitiba-PR.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as publicações para convocação, em razão da presença de 100%(cem por cento) dos acionistas.

DELIBERAÇÕES: Os Acionistas por unanimidade, deliberam a alteração de endereço da Sede da empresa, para a Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, n° 222 - Bairro Cristo Rei - CEP : 80.050-470 CURITIBA-PR. Em razão de tal deliberação, os acionistas, por unanimidade, deliberam alterar o disposto no artigo 2º. do Estatuto Social que passa a ter a seguinte redação: *"A companhia, com prazo indeterminado de duração, tem sede, foro e administração na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, n° 222, bairro Cristo Rei, CEP 80.050-470 e tem filiais na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Avenida Tancredo Neves, n° 951, Centro, CEP 85.805-000 e na Cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, à Rua do Barrigudinho, S/N e Sala Rádio Bracuhy, CEP 23.943-120, podendo criar, manter ou extinguir filiais, escritórios e representação em qualquer outro município da Federação e no exterior."*

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Terminado os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas e diretores.
 Curitiba, 21 de Novembro de 2014.

JOSE LUIZ FELIX
 Secretário

JOÃO LUIZ FELIX
 Presidente

ACIONISTAS:

JOÃO LUIZ FELIX

DIRETORES:

JOÃO LUIZ FELIX
 Diretor Presidente



"TABELIONATO FERREIRA"
8ª TABELIONATO DE NOTAS
CTBA
8ª TABELIAO

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.

21 NOV 2019

Rua Dr. Mauroy, 488
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1928
Curitiba - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/12/2014
SOB NÚMERO: 26145947458
Protocolo: 14/5684745-8, DE 28/11/2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
CNPJ/MF Nº 77.591.402/0001-32
NIRE 41300086885

ATA DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

FORMA: Lavrada nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 130 da Lei 6.404/76.

DATA, HORA E LOCAL: 8 de abril de 2015, 16 horas, na sede social de JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A., situada na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, nº. 222 - Bairro Cristo Rei - CEP : 80.050-470 - Curitiba-PR.

MESA: PRESIDENTE: João Luiz Felix.

SECRETÁRIO: José Luiz Felix

ORDEM DO DIA: Alteração do disposto no Parágrafo 2º do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, para modificação do prazo de gestão dos Diretores, com nova eleição.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as publicações para convocação, em razão da presença de 100% (cem por cento) dos acionistas.

DELIBERAÇÕES: Os Acionistas por unanimidade, deliberam alterar o prazo de gestão dos Diretores para 2 (dois) anos. Em razão de tal deliberação, os acionistas, por unanimidade, deliberam alterar o disposto no Parágrafo 2º do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia que passa a ter a seguinte redação: *"O prazo de gestão dos diretores será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, e se estende até a investidura dos novos eleitos."*

Em razão da alteração do prazo de gestão, os Acionistas deliberam, desde já, reeleger os atuais Diretores para que exerçam as mesmas funções, por novo mandato de 2 (dois) anos. Os Acionistas deliberaram, ainda, manter vago o cargo de Diretor Operacional, conforme autorizado pelo Parágrafo 2º do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia. Os Diretores tomaram posse de seus cargos, mediante assinatura do "Termo de Posse", lavrado nessa oportunidade e que se torna parte integrante da presente ata.

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Terminado os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata e o "Termo de Posse" que, lidos, foram aprovados e assinados por todos os acionistas e diretores.

Curitiba, 8 de abril de 2015.

JOÃO LUIZ FELIX
Secretário

JOÃO LUIZ FELIX
Presidente

ACIONISTAS:

JOÃO LUIZ FELIX

DIRETORES:

JOÃO LUIZ FELIX
Diretor Presidente

JOSE LUIZ FELIX
Diretor Técnico



"TABELIONATO FERREIRA"
 8º TABELIONATO DE NOTAS
 CTBA
AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
 A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
 21 NOV. 2019
 Rua Dr. Muniz, 458
 Curitiba - Paraná
 Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/04/2015
 SOB NÚMERO: 20152589422
 Protocolo: 15/258942-2, DE 17/04/2015
 Empresa: 41 3 0008688 5
 JOYA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.
 Libertad Bogus
 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
CNPJ/MF Nº 77.591.402/0001-32
NIRE 41300086885

TERMO DE POSSE

Neste ato, **JOÃO LUIZ FELIX**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 7.609.071-8 e inscrito no CPF sob nº 582.657.328-72, residente e domiciliado à Rua Pato Branco, nº 1552- Condomínio Residencial Golden Garden – Bairro Região do Lago I-Cascavel - PR. – CEP 85.816-490, reeleito para o cargo de Diretor Presidente da **JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A**, e **JOSÉ LUIZ FELIX**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 12.105.427-SSP/SP e inscrito no CPF nº 471.116.586-04, residente e domiciliado à Rua Francisco Juglair, nº 410 - Apto 1401, Edifício Green Life, Bairro Mossunguê, Curitiba - PR., CEP 81.200-300, reeleito para o cargo de Diretor Técnico da **JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A**, declaram que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, tal como previsto no inciso 1º do Artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os Diretores tomam posse dos cargos para que foram eleitos neste ato, com todos os poderes, direitos e obrigações que são atribuídos pela Lei e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da presente data, estendendo-se os mandatos até a investidura dos novos eleitos, na forma do Parágrafo 2º do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia.

Curitiba-PR., 08 de Abril de 2015.

JOÃO LUIZ FELIX
 Diretor Presidente

JOSÉ LUIZ FELIX
 Diretor Técnico



JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
CNPJ/MF Nº 77.591.402/0001-32
NIRE 41300086885

ATA DA 7ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

FORMA: Lavrada nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 130 da Lei 6.404/76.

DATA, HORA E LOCAL: 7 de maio de 2015, 16 horas, na sede social de JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A., situada na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, nº. 222 - Bairro Cristo Rei - CEP : 80.050-470 - Curitiba-PR.

MESA: PRESIDENTE: João Luiz Felix.

SECRETÁRIO: José Luiz Felix

ORDEM DO DIA: Autorização para venda de ações da Companhia, mantidas em tesouraria.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as publicações para convocação, em razão da presença de 100% (cem por cento) dos acionistas.

DELIBERAÇÕES: Os Acionistas, por unanimidade, deliberam autorizar a Companhia a vender as 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas por si emitidas e que são atualmente mantidas em tesouraria. O valor de venda das ações deve ser o mesmo pago pela Companhia. Os Acionistas autorizam que a venda das referidas ações seja feita de maneira fracionada, desde que respeitado o valor por ação pago pela Companhia. O Acionista João Luiz Felix manifestou seu interesse na aquisição das referidas ações, sendo que o Acionista José Luiz Felix manifestou sua anuência com tal venda. A diretoria foi autorizada a praticar todos os atos necessários para a formalização da venda das ações para o Acionista João Luiz Felix.

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Terminado os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas.

Curitiba, 7 de maio de 2015.

JOSE LUIZ FELIX
Secretário

JOÃO LUIZ FELIX
Presidente

ACIONISTAS:

JOÃO LUIZ FELIX



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FRL58777

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.
CNPJ/MF N.: 77.591.402/0001-32
NIRE 41300086885

ATA DA 2ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

FORMA: Lavrada nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 130 da Lei 6.404/76.
DATA, HORA E LOCAL: 25 (vinte e cinco) de maio de 2015, 10h., na sede social de Jota Ele Construções Civis S.A., situada na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, nº 222 - Bairro Cristo Rei - CEP : 80.050-470 - Curitiba-PR.
MESA: PRESIDENTE: João Luiz Félix.
SECRETÁRIO: José Luiz Félix.
ORDEM DO DIA: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2014; e (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do referido exercício e a distribuição de dividendos.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: Dispensada a convocação em razão da presença de todos os acionistas. As demonstrações financeiras foram publicadas no Diário Oficial do Paraná do dia 15/05/2015, Edição nº 9452, p. 45, e no jornal "Tribuna do Paraná" do dia 13/05/2015, nº 17.865, p. 9-10.

DELIBERAÇÕES: Quanto ao item (i): o Secretário realizou a leitura do relatório da administração e das demonstrações financeiras, relativos ao exercício com término no dia 31/12/2014. Logo após foram os referidos documentos postos em votação e aprovados por unanimidade. Quanto ao item (ii) da pauta: Quanto à destinação dos lucros, esclareceu o Presidente que os lucros apontados nos balanços relativos ao exercício de 2014 são fruto exclusivo da aplicação das regras IFRS (*International Financial Reporting Standard*), sendo, por tal razão, meramente escriturais, não havendo, em concreto, valores a serem distribuídos entre os acionistas, pelo que prejudicada a deliberação quanto à destinação dos lucros.

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas.
Curitiba, 25 de maio de 2015.

João Luiz Félix
Secretário

João Luiz Félix
Presidente

Acionistas:

João Luiz Félix

José Luiz Félix



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page, including a large signature at the top and several initials below.

188000

188000

188000

188000



JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
CNPJ/MF Nº 77.591.402/0001-32
NIRE 41300086885

ATA DA 8ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

FORMA: Lavrada nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 130 da Lei 6.404/76.

DATA, HORA E LOCAL: 15 de Dezembro de 2015, 16:00 horas, na sede social de JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A., situada na Rua Coronel Pedro Scherer sobrinho, nº 222- Bairro Cristo Rei- CEP : 80.050-470 CURITIBA-PR

MESA: PRESIDENTE: João Luiz Felix.

SECRETÁRIO: José Luiz Felix

ORDEM DO DIA: Deliberação de Capital, para efeitos fiscais, da filial de Angra do Reis e alteração de Endereço da Filial de Angra dos Reis.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as publicações para convocação, em razão da presença de 100% (cem por cento) dos acionistas.

DELIBERAÇÕES: Os Acionistas por unanimidade, deliberam o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) de Capital Social para efeitos fiscais, da filial na cidade de Angra dos Reis - Marinas de Bracuhy - e alteração de endereço da filial de Angra dos Reis, para a Travessa do Sextante S/N - Cais de Honra da Marina - Porto Bracuhy - CEP 23.943-000 - Angra do Reis - RJ. Em razão de tal deliberação, os acionistas por unanimidade, deliberam alterar o disposto no Artigo 2º do Estatuto Social que passa a ter a seguinte redação: "A Companhia, com prazo indeterminado de duração, tem sede, foro e administração na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, nº 222- Bairro Cristo Rei - CEP 80.050-470 e tem filiais na Cidade de Cascavel - PR à Avenida Tancredo Neves nº 951 - Bairro Centro - Cep 85.805-000 e na Cidade de Angra do Reis - Estado do Rio de Janeiro, à Travessa do Sextante S/N - Cais de Honra da Marina - Porto Bracuhy - CEP 23.943-000, podendo manter ou extinguir filiais, escritórios e representação em qualquer outro Município da Federação ou Exterior."

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Terminado os trabalhos, não existindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida e foi aprovada e assinada por todos os acionistas e diretores presentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 10:17 SOB Nº 20163091684.
 PROTOCOLO: 163091684 DE 01/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600646466. NIRE: 41300086885.
 JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Curitiba-PR., 19 de Abril de 2016.

[Handwritten signature]
JOSE LUIZ FELIX
Secretário

[Handwritten signature]
JOÃO LUIZ FELIX
Presidente

ACIONISTAS:

[Handwritten signature]
JOÃO LUIZ FELIX

[Handwritten signature]
JOSE LUIZ FELIX

DIRETORES:

[Handwritten signature]
JOÃO LUIZ FELIX
Diretor Presidente

[Handwritten signature]
JOSE LUIZ FELIX
Diretor Técnico

[Vertical handwritten notes]

[Handwritten initials]



[Vertical handwritten notes]

[Handwritten mark]

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
CNPJ/MF Nº 77.591.402/0001-32
NIRE 41300086885

ATA DA 3ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

FORMA: Lavrada nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 130 da Lei 6.404/76.

DATA , HORA E LOCAL: 04 de Maio de 2016 , 10:00 horas , na sede social de JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A., situada na Rua Coronel Pedro Scherer sobrinho, nº 222- Bairro Cristo Rei- CEP : 80.050-470 CURITIBA-PR

MESA: PRESIDENTE: João Luiz Felix.

SECRETÁRIO: José Luiz Felix

ORDEM DO DIA: (I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2015 ; e (II) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do referido exercício e a distribuição de dividendos.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as publicações para convocação, em razão da presença de 100% (cem por cento) dos acionistas. As Demonstrações financeiras foram publicadas no Diário Oficial do Paraná do dia 02/05/2016 - Edição nº 9688- Pag. 58 e no Jornal "Tribuna do Paraná" do dia 29/04/2016.

DELIBERAÇÕES : Quanto ao Item (I): o Secretário realizou a leitura do relatório da Administração e das demonstrações financeiras , relativas ao exercício com término no dia 31/12/2015. Logo após foram os referidos documentos postos em votação e aprovados por unanimidade. Quanto ao Item (II) da pauta : Quanto a destinação do Lucros , esclareceu o Presidente que os lucros apontados no Balanço relativo ao exercício de 2015, são fruto exclusivo da aplicação das regras IFRS (Internacional Financial Reporting Standard) , sendo , por tal razão, meramente escriturais, não havendo , em concreto, valores a serem distribuídos entre os acionistas , pelo que prejudicada a deliberação quanto a destinação dos lucros.,

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Terminado os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida , foi aprovada e assinada por todos os acionistas e diretores.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



Faint vertical text or markings along the left edge of the page.

Faint, illegible markings or text located in the lower-left quadrant of the page.



1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX: (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - AGENTE DELEGADO

Selo N° 8d308.gXjHT.qZEAS, Controle: ax44f.zM9D Valide em:
<http://funerpen.com.br>. tt Reconheço por SEMELHANÇA as
assinaturas de JOAO LUIZ FELIX (34919) e JOSE LUIZ FELIX
(13350); Cascavel-PR, 19 de setembro de 2019.

Em Teste de Veridade
Octacilio Mion Neto - Escrivão Notarial



AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
21 NOV. 2019
TABELIONATO FERREIRA
8º TABELIONATO DE NOTAS
CTBA
8º TABELIAO
Rua Dr. Maracy, 408
Fone: 3025-1920 Fax: 3025-1929
Candiba - Paraná

8

8

8

Cascavel

8

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
CNPJ/MF N° 77.591.402/0001-32
NIRE 41300086885

ATA DA 9ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

FORMA: Lavrada nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 130 da Lei 6.404/76.

DATA, HORA E LOCAL: 09 de Junho de 2016, 15:00 horas, na sede social de JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A., situada na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, nº 222- Bairro Cristo Rei- CEP : 80.050-470 CURITIBA-PR

MESA: PRESIDENTE: João Luiz Felix.

SECRETÁRIO: José Luiz Felix

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a Participação na Concorrência nº. 01/2016, promovida pela Assembleia Legislativa do Estado Rio de Janeiro – ALERJ, referente *execução de obras e serviços de reforma do Edifício Lucio Costa, situado à Rua da Ajuda nº 5 – Centro, no Município do Rio de Janeiro*.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as publicações para convocação, em razão da presença de 100%(cem por cento) dos acionistas.

DELIBERAÇÕES: Os Acionistas por unanimidade, deliberam participar da Concorrência nº 01/2016, promovida pela Assembleia Legislativa do Estado Rio de Janeiro – ALERJ,. Presentes na oportunidade, os Diretores manifestaram concordância, e deram anuência, na constituição do Consorcio JOTA ELE - KIIR, cujo objeto é a *“execução de obras e serviços de reforma do Edifício Lucio Costa, situado à Rua da Ajuda nº 5 – Centro, no Município do Rio de Janeiro”* que deverá ser registrado junto aos órgão competentes.

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Terminado os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas e diretores.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
CNPJ/MF Nº 77.591.402/0001-32
NIRE 41300086885

ATA DA 10ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

FORMA: Lavrada nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 130 da Lei 6.404/76.

DATA, HORA E LOCAL: 13 de Março de 2017, 15:00 horas, na sede de JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A., situada na Rua Coronel Pedro Scherer sobrinho, nº 222- Bairro Cristo Rei- CEP: 80.050-470 CURITIBA-PR

MESA: PRESIDENTE: João Luiz Felix.

SECRETÁRIO: José Luiz Felix

ORDEM DO DIA: Alteração do Objeto do Social alterando a redação do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as publicações para convocação, em razão da presença de 100%(cem por cento) dos acionistas.

DELIBERAÇÕES: Os Acionistas por unanimidade, deliberam a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, a fim de incluir no seu objeto social as seguintes atividades: Estacionamento e guarda de veículos, Obras Portuárias, marítimas, fluvias, Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Obras de Arte Especiais, Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Construção de estações e redes de telecomunicações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, Obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, Montagem de estruturas metálicas e Construção de instalações esportivas e recreativas. Assim, o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação consolidada: "A Sociedade tem como objeto social a atividade da construção civil, serviços de engenharia civil, elétrica e mecânica, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção, compra e venda de imóveis, administração e locação de bens de terceiros e shopping centers, importação e exportação, locação de vagas de marinas e garagem náutica, Estacionamento e guarda de veículos, Obras Portuárias, marítimas, fluvias, Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Obras de Arte Especiais, Obras de Urbanização – Ruas,

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2017 10:34 SOB Nº 20171788834
 PROTOCOLO: 171788834 DE 03/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701303457. NIRE: 41300086885.
 JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 06/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Vertical line of text on the left margin, possibly a page number or reference code.


Faint, illegible text located in the lower-left quadrant of the page.

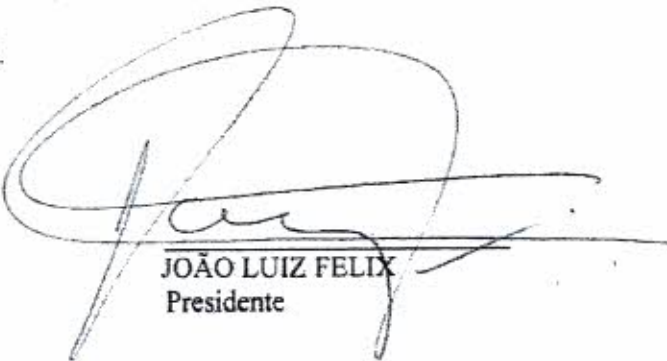


Praças e Calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Construção de estações e redes de telecomunicações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, Obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, Montagem de estruturas metálicas e Construção de instalações esportivas e recreativas.”

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Terminado os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas e diretores.

Curitiba-PR., 13 de Março de 2017.


JOSE LUIZ FELIX
Secretário



JOÃO LUIZ FELIX
Presidente

ACIONISTAS:

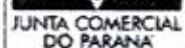

JOÃO LUIZ FELIX


JOSE LUIZ FELIX

DIRETORES:


JOÃO LUIZ FELIX
Diretor Presidente


JOSE LUIZ FELIX
Diretor


JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2017 10:34 SOB Nº 20171788834.
PROTOCOLO: 171788834 DE 03/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701303457. NIRE: 41300086885.
JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 06/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2

34

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
CNPJ/MF Nº 77.591.402/0001-32
NIRE 41300086885

ATA DA 11ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

FORMA: Lavrada nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 130 da Lei 6.404/76.

DATA, HORA E LOCAL: 10 de março de 2017, 16 horas, na sede social de JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A., situada na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, nº. 222 - Bairro Cristo Rei - CEP : 80.050-470 - Curitiba-PR.

MESA: PRESIDENTE: João Luiz Felix; **SECRETÁRIA:** Renata Gonçalves Felix.

ORDEM DO DIA: eleição de Diretoria.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as publicações para convocação, em razão da presença de 100% (cem por cento) dos acionistas.

DELIBERAÇÕES: Os acionistas, por unanimidade, elegeram para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. **JOÃO LUIZ FELIX**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI RG nº 7.609.071-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 582.657.328-72, residente e domiciliado à Rua Estácio de Sá, nº 980, Condomínio Residencial Golden Garden, bairro Região do Lago I, Cascavel, Paraná, CEP 85.816-490; e para o cargo de Diretora sem designação específica, a Sra. **BEATRIS APARECIDA MARTENDAL**, brasileira, solteira, advogada, portadora da CI RG nº 3.509.039-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 476.541.559-72, residente e domiciliada à Rua Hyeda Bagio Mayer, 284, Cascavel, Paraná, CEP 85.819-700. Os acionistas deliberaram, ainda, manter vagos os cargos de Diretor Técnico e Diretor Operacional da Companhia. Por fim, os acionistas deliberaram manter a remuneração da Diretora Beatriz Aparecida Martendal em linha com o que já vinha sendo praticado em seu registro de trabalho com a companhia, sem acréscimos em razão da presente deliberação. Os Diretores eleitos manifestaram sua concordância com a eleição e tomaram posse de seus cargos, mediante assinatura do Termô de Posse, que passa a integrar a presente ata.

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas. Curitiba, 10 de março de 2017.

[Handwritten Signature]
RENATA GONCALVES FELIX
Secretária

[Handwritten Signature]
JOÃO LUIZ FELIX
Presidente

[Handwritten Signature]
JOÃO LUIZ FELIX

[Handwritten Signature]
JOSE LUIZ FELIX

[Handwritten Signature]
FELIX CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

[Handwritten Signature]
JOÃO LUIZ FELIX
Diretor Presidente

[Handwritten Signature]
BEATRIS APARECIDA MARTENDAL
Diretora

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/04/2017
SOB NUMERO: 20172901235
Protocolo: 17290123-5, DE 07/04/2017
Empresarial: JOTA ELE S.A.
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
21 NOV 2019
TABELIONATO DE NOTAS
8º TABELIAO
FRL 58788
Rua Dr. Maruy, 4
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1124
Curitiba - Paraná

06.3000

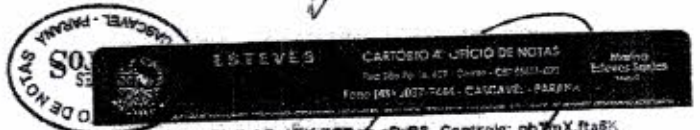


TABELIONATO FERREIRA
 8º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
 A MIM APRESENTADO. DOU FE.
 CTBA
 21 NOV. 2019
 8º TABELIÃO

Rua Dr. Maracy, 468
 Curitiba - Paraná
 Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929



Selo Digital 5nK1K.FORpLU58CE, Controle: 0PVKR.4bYL
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por semelhança as assinaturas de **RENATA GONÇALVES FELIX (647)**, **JOAO LUIZ FELIX (59)** e **JOSE LUIZ FELIX (107859)**, *0089* 35 057*, Dou fé, Cascavel/PR, 06 de abril de 2017.
 Em Teste da Verdade
 MEIRELY DOS SANTOS, Escrivente Autorizada



Selo Digital RnK1K.FORp.eDrR8, Controle: nb7mX.fta8K
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por semelhança a assinatura de **BEATRIS APARECIDA MARTENDAL (82721)**, *0058* 74 240*, Dou fé, Cascavel/PR, 06 de abril de 2017.
 Em Teste da Verdade
 MEIRELY DOS SANTOS, Escrivente Autorizada

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
CNPJ/MF Nº 77.591.402/0001-32
NIRE 41300086885

ATA DA 11ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

TERMO DE POSSE

Neste ato, **JOÃO LUIZ FELIX**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI RG nº 7.609.071-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 582.657.328-72, residente e domiciliado à Rua Estácio de Sá, nº 980, Condomínio Residencial Golden Garden, bairro Região do Lago I, Cascavel, Paraná, CEP 85.816-490, reeleito para o cargo de Diretor Presidente de JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.; e **BEATRIS APARECIDA MARTENDAL**, brasileira, solteira, advogada, portadora da CI RG nº 3.509.039-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 476.541.559-72, residente e domiciliada à Rua Hyeda Bagio Mayer, 284, Cascavel, Paraná, CEP 85.819-700, eleita para o cargo de Diretora sem designação específica de JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A., declaram que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, tal como previsto no §1º do art. 147 da Lei 6.404/76.

Os Diretores tomam posse dos cargos para que foram eleitos neste ato, com todos os poderes, direitos e obrigações que são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo 2 (dois) anos, contados da presente data.

Curitiba, 10 de março de 2017.

JOÃO LUIZ FELIX
 Diretor Presidente

BEATRIS APARECIDA MARTENDAL
 Diretora





RECIBO DE PROTOCOLO E PAGAMENTO DE TAXAS DO REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Barão do Serro Azul, 316 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3310-3410 - Fax: (41) 3310-3488
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Nº DO RECIBO
10890908



Form with fields: REQUERENTE: JOÃO LUIZ FELIX; SERVIÇO REQUERIDO: ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA; EMPRESA: JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA; NIRE: 000000000; CNPJ: 77591402000132; N° de controle: 10895761; RECIBO: 10890908; Guia de arrecadação do Registro do Comércio; DARF; Data de emissão: 05 MAIO 2017; Local de entrega dos documentos: "Sede Central Curitiba"; Carimbo e assinatura do funcionário (Protocolo) Diego Burigo Guimarães Back RG 9.586.268-3 / PR

Stamp with date 28 ABR, 2017, vertical barcode 17/296747-3, and logo of Junta Comercial do Paraná

Viz do usuário/requerente



Blue stamp: TABELONATO FERREIRA & TABELIONATO DE NOTAS CURITIBA - PR; AUTENTICAÇÃO COM PRESENTAÇÃO ORIGINAL A MM APRESENTADO DO FÉ; 21 NOV. 2019; Rua Dr. Muricy, 468; Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929; 8º TABELIÃO

Handwritten signature

Handwritten signature

Multiple handwritten signatures and scribbles in blue ink

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
CNPJ/MF N° 77.591.402/0001-32
NIRE 41300086885

ATA DA 12ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Página 1 de 2

FORMA: Lavrada nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 130 da Lei 6.404/76.

DATA, HORA E LOCAL: 29 de março de abril de 2017, 16 horas, na sede social de JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A., situada na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, nº. 222 - Bairro Cristo Rei - CEP : 80.050-470 - Curitiba-PR.

MESA: PRESIDENTE: João Luiz Felix; SECRETÁRIO: José Luiz Felix.

ORDEM DO DIA: (i) examinar, discutir e aprovar o "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia", celebrado em 22/03/2017 (o "Protocolo"); (ii) ratificar a nomeação da empresa especializada Audiplan Auditores Independentes responsável pela avaliação contábil do patrimônio cindido; (iii) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, levantado em 28/02/2017; (iv) aprovar o Laudo de Avaliação Contábil do acervo a ser vertido para a sociedade; (v) aprovar que o acervo identificado seja vertido ao patrimônio da nova sociedade; (vi) aprovar a cisão parcial da Companhia, autorizando a Diretoria a praticar todos os atos necessários à implementação da cisão; e (vii) alterar o disposto no artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, em razão da redução do capital social decorrente da cisão parcial.

CONVOCAÇÃO e PRESENCAS: Dispensadas as publicações para convocação, em razão da presença de 100% (cem por cento) dos acionistas. A acionista Felix Construções Cíveis Ltda. fez-se representar por procuração, recebida e anexa à presente ata.

DELIBERAÇÕES: Os trabalhos tiveram início com a leitura pelo Secretário, Sr. José Luiz Felix, do Protocolo. Finda a leitura do documento, os acionistas passaram à votação dos temas constantes na ordem do dia. Em relação ao item (i) da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade, aprovar o Protocolo, segundo o qual parte do patrimônio da Companhia será vertido para FLJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.233.165/0001-20. O Protocolo integra a presente ata, como seu Anexo I. Em relação ao item (ii) da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade, ratificaram a nomeação da empresa Audiplan Auditores Independentes (CNPJ: 00.298.818/0001-32) para a realização do avaliação contábil do patrimônio cindido e elaboração do Laudo de Avaliação, constante do Protocolo. Em relação ao item (iii) da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade, aprovam o balanço patrimonial da Companhia, levantado em 28/02/217, constante do Protocolo, integrante da presente ata. Em relação ao item (iv) da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade, aprovam o Laudo de Avaliação Contábil do acervo a ser vertido para a FLJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, que concluiu que o valor contábil de tal acervo é de R\$ 5.940.000,00 (cinco milhões novecentos e quarenta mil reais). Em relação ao item (v) da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade, aprovam que o acervo identificado no Protocolo seja vertido para a FLJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI. Em relação ao item (vi) da ordem do dia,



JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
CNPJ/MF Nº 77.591.402/0001-32
NIRE 41300086885

ATA DA 12ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Página 2 de 2

os acionistas, por unanimidade, aprovam a cisão parcial da Companhia nos termos constantes do Protocolo e autorizam a Diretoria praticar todos os atos necessários à implementação da cisão, conferindo à Diretoria os mais amplos poderes para representar a Companhia perante as autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo Juntas Comerciais, secretarias federais, estaduais ou municipais, em qualquer documento referente à formalização da presente cisão parcial, especialmente os referentes ao arquivamento e publicação dos atos societários, bem como promover as averbações necessárias junto aos registros públicos competentes. Em relação ao item (vii) da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade, deliberaram alterar o disposto no artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, em razão da redução do capital social decorrente da cisão parcial ora aprovada, passa a ter a seguinte redação: "ARTIGO 4º. O capital social é de R\$ 39.340.000,00 (trinta e nove milhões trezentos e quarenta mil reais), dividido em 39.340.000,000 (trinta e nove milhões trezentos e quarenta) ações ordinárias nominativas sem valor nominal." São canceladas, neste ato e em razão da cisão parcial, as 660.000 (seiscentas e sessenta mil) ações ordinárias representativas do patrimônio vertido para FLJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI.

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Terminado os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas.

Curitiba, 29 de março de 2017.

[Signature]
JOÃO LUIZ FELIX
Secretário

[Signature]
JOÃO LUIZ FELIX
Presidente

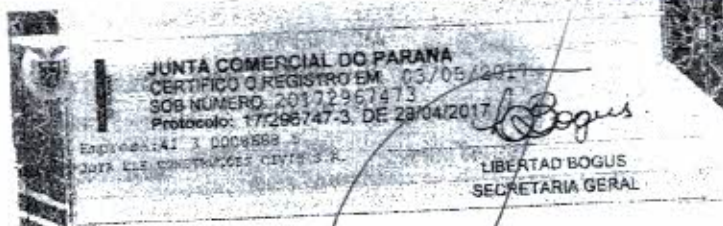
ACIONISTAS:

[Signature]
JOÃO LUIZ FELIX

[Signature]
JOÃO LUIZ FELIX



FELIX CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
p.p. João Luiz Felix



[Handwritten marks]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CURTIBA

→ Marechal Deodoro 40 Fone: (41) 3040-6411

Reconheço a(s) assinatura(s) por VERDADEIRA de
(0425766) - JOAO LUIS FERREIRA
(0218741) - JOSE LUIZ FERREIRA

Em testemunho da verdade

JURITIBA 28 de Abril de 2019

KAUE SAVIO DE MOURA

Selo KERNÉ gr. UY nº 000. Nº 000 - NND

Valide esse selo em <http://uniparpen.com.br>



JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.
 CNPJ/MF Nº 77.591.402/0001-32
 NIRE 41300086885

Justificação e Protocolo de Cisão Parcial - Página 1 de 8

Justificação e Protocolo de Cisão Parcial com versão de patrimônio para sociedade já existente

(arts. 224 e 225 da Lei nº 6.404/76 – Instrução DREI nº 26/2014)

Por meio do presente instrumento,

- JOÃO LUIZ FELIX**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade sob nº 7.609.071-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 582.657.328-72, com endereço à Rua Pato Branco, nº 1552, Cascavel/Pr. doravante denominado apenas JOÃO;
- FELIX CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 08.380.802/0001-86, com sede em Cascavel – PR, na Avenida Tancredo Neves, nº 951, Centro, CEP 85.805-000, neste ato representada por seu procurador JOÃO (instrumento de mandato anexo), doravante denominada apenas FELIX; e
- JOSÉ LUIZ FELIX**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI RG nº 12.105.427 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 471.116.586-04, residente e domiciliado à Rua Francisco Juglair, nº 410, apto. 1401, Edifício Green Life, bairro Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-230, doravante denominado apenas JOSÉ;

conjuntamente denominados PARTES; na qualidade de acionistas detentores de 100% (cem por cento) do capital social de JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.,



Certifico que o selo de autenticação de atos autenticado na última folha do documento.

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.
 CNPJ/MF Nº 77.591.402/0001-32
 NIRE 41300086885

Justificação e Protocolo de Cisão Parcial - Página 2 de 8

pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.591.402/0001-32, com sede em Curitiba-PR, à Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, nº. 222 - Bairro Cristo Rei - CEP 80.050-470, neste ato representada por seu Diretor Presidente JOÃO, doravante denominada simplesmente JOTA ELE,

Considerando que JOSÉ pretende se dedicar a novas atividades, distintas daquelas desenvolvidas pela JOTA ELE;

Considerando que as PARTES entendem que a segmentação da JOTA ELE, por meio de uma cisão parcial com a versão de parte do patrimônio para sociedade de titularidade exclusiva de JOSÉ, atende os melhores interesses de todos os envolvidos;

firmam o presente **Protocolo de Cisão Parcial**, nos termos do artigo 224 da Lei nº 6.404, de 1976 e demais disposições aplicáveis, na seguinte forma.

1. As razões que recomendam a cisão parcial da JOTA ELE.

A cisão parcial de JOTA ELE permitirá o desligamento de JOSÉ da companhia, de modo a que ele possa desenvolver suas novas atividades outra sociedade, por si controlada.

O patrimônio abaixo delimitado e que será vertido para a sociedade a ser criada por JOSÉ representa o resultado da negociação das PARTES, sendo reputado justo por todos os envolvidos.

A JOTA ELE manterá suas atividades regulares, sem qualquer solução de continuidade.

Diante das razões acima expostas e tendo em vista as demais condições previstas no presente instrumento, as PARTES entendem que a cisão parcial, na forma aqui disciplinada, representa a melhor alternativa para o momento vivido por eles.

Em vista disso, as PARTES firmam o presente instrumento para que, na forma seguinte, proceda-se a cisão parcial da JOTA ELE, com incorporação da

Certifico que o selo de autenticidade na última página do documento.



JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.
 CNPJ/MF Nº 77.591.402/0001-32
 NIRE 41300086885

Justificação e Protocolo de Cisão Parcial - Página 3 de 8

parcela patrimonial na sociedade FLJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, já existente, doravante referida apenas como FLJ.

2. Objeto da cisão parcial

O objeto da cisão parcial da sociedade são os seguintes bens imóveis, com suas benfeitorias, que integram o ativo da JOTA ELE:

- **APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº 804 (OITOCENTOS E QUATRO) DO EDIFÍCIO INFINITY**, localizado no 8º pavimento, situado na Rua Mato Grosso, 1575, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, medindo 164,27133m², sendo 87,420m² de área privativa, 53,1086m² de área de garagem (duas vagas) e 23,74273m² de área comum, corresponderá a uma fração ideal do solo de 0,0190939%, quota do terreno de 28,48845m², com as demais características constantes na Matrícula nº 83.481, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da cidade e comarca de Cascavel, Paraná, pelo valor de R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais);

- **APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº 904 (NOVECENTOS E QUATRO) DO EDIFÍCIO INFINITY**, localizado no 8º pavimento, situado na Rua Mato Grosso, 1575, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, medindo 164,27133m², sendo 87,420m² de área privativa, 53,1086m² de área de garagem (duas vagas) e 23,74273m² de área comum, corresponderá a uma fração ideal do solo de 0,0190939%, quota do terreno de 28,48845m², com as demais características constantes na Matrícula 83.485, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta cidade e comarca de Cascavel, Paraná, pelo valor de R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais);

- **APARTAMENTO Nº 401 (QUATROCENTOS E UM), localizar-se-a no 4º pavimento do Edifício Splendore**, situar-se-a na Rua Pedro Ivo, 1719, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, medirá 154,47283m², sendo 87,37m² de área privativa, 39,2562m² de área de garagem (duas vagas) e 27,84663m² de área de uso comum, corresponderá uma fração ideal do solo de 0,0188682%, quota do terreno de 32,54757m², com as demais características constantes na Matrícula nº 75.770 do CRI 1º Ofício da Cidade de Cascavel, Paraná, pelo valor de R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais);



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

42

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.

CNPJ/MF Nº 77.591.402/0001-32

NIRE 41300086885

Justificação e Protocolo de Cisão Parcial - Página 4 de 8

- **APARTAMENTO Nº 1103 (MIL CENTO E TRÊS), localizar-se-a no 11º pavimento do Edifício Splendore**, situar-se-a na Rua Pedro Ivo, 1719, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, medirá 154,47283m², sendo 87,37m² de área privativa, 39,2562m² de área de garagem (duas vagas) e 27,84663m² de área de uso comum, corresponderá uma fração ideal do solo de 0,0188682%, quota do terreno de 32,54757m², com as demais características constantes na Matrícula nº 75.770 do CRI 1º Ofício da Cidade de Cascavel, Paraná, pelo valor de R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais);

- **UNIDADE AUTONOMA Nº 92**, do tipo b, localizado no 10º pavimento ou 9º andar, da Ala A, do sub-condomínio **Vega To Live**, integrante do condomínio "Vega Work & Life", localizado na Avenida Republica Argentina, nº 1160 e Rua Guararapes, nº 1261, com a área construída de utilização exclusiva de 67,95m², área de uso comum de 15,5931m², perfazendo a área correspondente construída de 83,5431, com as demais características constantes na Matrícula nº 109.780 do Cartório de Registro de Imóveis do 6º Ofício da Cidade e Comarca de Curitiba, Paraná e a **VAGA DE ESTACIONAMENTO Nº 102**, do tipo GIV, simples, do sub-condomínio Vega to live, integrante do condomínio "Vega Work & Life", localizada na Avenida Republica Argentina, nº 1160 e Rua Guararapes, nº 1261, com a área construída de utilização exclusiva de 12,00m², com as demais características constantes na Matrícula nº 110.056, do Cartório de Registro de Imóveis do 6º Ofício da Cidade e Comarca de Curitiba, Paraná, pelo valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais);

- **APARTAMENTO Nº 22**, localizado no 2º pavimento tipo da Torre Figueira (torre 05B) - Tipo C do Edifício Botânica, sito a rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, 152, Cristo Rei, nesta Cidade, com área privativa de 143,04m², de uso comum total de 125,26 m²; perfazendo a área correspondente ou global construída de 268,30m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,001765, com direito ao estacionamento de 02 veículos de passeio, cuja área está incluída na área comum, com as demais características constantes na Matrícula nº 50.763 do 3º Registro de Imóveis de Curitiba Paraná, pelo valor de R\$ 746.000,00 (setecentos e quarenta e seis mil reais);

- **APARTAMENTO Nº 33**, localizado no 3º pavimento tipo da Torre Figueira (torre 05B) - Tipo C do Edifício Botânica, sito a rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, 152, Cristo Rei, nesta Cidade, com área privativa de 143,04m², de uso comum total de



JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.

CNPJ/MF Nº 77.591.402/0001-32

NIRE 41300086885

Justificação e Protocolo de Cisão Parcial - Página 5 de 8

125,26 m²; perfazendo a área correspondente ou global construída de 268,30m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,001765, com direito ao estacionamento de 02 veículos de passeio, cuja área está incluída na área comum, com as demais características constantes na Matrícula nº 46.569 do 3º Registro de Imóveis de Curitiba Paraná, pelo valor de R\$ 746.000,00 (setecentos e quarenta e seis mil reais);

- **APARTAMENTO Nº 13**, localizado no 1º pavimento tipo da Torre Cedro (torre 03C) - Tipo C do Edifício Botânica, sito a rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, 152, Cristo Rei, nesta Cidade, com área privativa de 113,29 m², de uso comum total de 105,56 m²; perfazendo a área correspondente ou global construída de 218,85 m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,001425, com direito ao estacionamento de 02 veículos de passeio, cuja área está incluída na área comum, com as demais características constantes na Matrícula nº 49.937 do 3º Registro de Imóveis de Curitiba Paraná, pelo valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais);

- **APARTAMENTO Nº 53**, localizado no 5º pavimento tipo da Torre Cedro (torre 03C) - Tipo C do Edifício Botânica, sito a rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, 152, Cristo Rei, nesta Cidade, com área privativa de 113,29 m², de uso comum total de 105,56 m²; perfazendo a área correspondente ou global construída de 218,85 m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,001425, com direito ao estacionamento de 02 veículos de passeio, cuja área está incluída na área comum, com as demais características constantes na Matrícula nº 49.939 do 3º Registro de Imóveis de Curitiba Paraná, pelo valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais);

- **APARTAMENTO Nº 32**, localizado no 3º pavimento-tipo da Torre Araucária (torre 04A) - tipo A do Edifício Botânica, sito a Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, 152, Cristo Rei, nesta Cidade, com área privativa de 182,25m²; área de uso comum total de 166,54m², perfazendo área correspondente ou global construída de 348,79m², com direito ao estacionamento de 03 veículos de passeio, cuja área está incluída na área comum, com as demais características constantes na Matrícula nº 46.489 do 3º Registro de Imóveis de Curitiba Paraná, pelo valor de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais).

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha do documento.



JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.
 CNPJ/MF Nº 77.591.402/0001-32
 NIRE 41300086885

Justificação e Protocolo de Cisão Parcial - Página 6 de 8

3. Avaliação

A cisão parcial da JOTA ELE deverá se ater aos valores contábeis expressos no Balanço Especial levantado em 28 de fevereiro de 2017, anexo. Os imóveis listados acima orçaram em R\$ 5.940.000,00 (cinco milhões novecentos e quarenta mil reais), conforme demonstrativo contido no laudo contábil.

O laudo contábil de avaliação dos bens que são objeto da cisão parcial foram elaborados pela empresa Audiplan Auditores Independentes (CNPJ: 00.298.818/0001-32).

O laudo contábil de avaliação e demais documentos foram aprovados, sem ressalvas, pelas PARTES. O laudo contábil de avaliação ficará arquivado na sede da JOTA ELE e da FLJ.

4. Alteração de capital social

O capital social da JOTA ELE é de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), dividido em 40.000.000 (quarenta milhões) de ações ordinárias sem valor nominal. Com a cisão parcial de 1,65% (um vírgula sessenta e cinco por cento), o capital social da JOTA ELE será reduzido em R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), passando a ser de R\$ 39.340.000,00 (trinta e nove milhões trezentos e quarenta mil reais), dividido em 39.340.000 (trinta e nove milhões trezentos e quarenta mil) ações ordinária sem valor nominal, que permanecerão com os acionistas JOÃO e FÉLIX, na razão da proporção de suas participações sociais atuais. Em decorrência da redução do capital social ocasionada pela cisão parcial, serão canceladas as 660.000 (seiscentas e sessenta mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal representativas do patrimônio transferido à FLJ.

A FLJ terá seu capital social aumentado em razão do patrimônio a ela vertido em razão da cisão. Assim, o capital social da FLJ passará a ser de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), e será atribuído integralmente a JOSÉ.

Em razão do acima exposto, os quadros demonstrativos do capital social da JOTA ELE e da FLJ ficarão da seguinte forma:



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.
 CNPJ/MF Nº 77.591.402/0001-32
 NIRE 41300086885

Justificação e Protocolo de Cisão Parcial - Página 7 de 8

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.:

Sócios	Capital Social original		Capital Social posterior à cisão	
	Valor	%	Valor	%
JOÃO	R\$ 39.000.000,00	97,50%	R\$ 39.000.000,00	99,14%
FELIX	R\$ 340.000,00	0,85%	R\$ 340.000,00	0,86%
JOSÉ	R\$ 660.000,00	1,65%	R\$ 0,00	0%
Total	R\$ 40.000.000,00	100%	R\$ 39.340.000.000,00	100%

FLJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI:

Sócios	Capital Social original		Capital social posterior à cisão	
	Valor	%		
JOSÉ	R\$ 100.000,00	100%	R\$ 760.000,00	100%
Total	R\$ 100.000,00	100%	R\$ 760.000,00	100%

6. Atos sociais

Com a aprovação da cisão parcial, será realizada uma Assembleia Geral Extraordinária de JOTA ELE, bem como será realizada uma alteração contratual de FLJ, de modo a refletir a operação ora realizada, conforme minutas de ata de Assembleia Geral Extraordinária e de alteração de contrato social anexas, integrantes deste instrumento.

7. Demais ajustes

O acervo líquido a ser transferido será vertido ao patrimônio da FLJ, com a conseqüente assunção de eventuais passivos resultantes dos ativos transferidos, ficando a FLJ responsável somente pelas obrigações correspondentes aos bens, direitos e obrigações que lhes foram transferidos, sem qualquer solidariedade com as dívidas da JOTA ELE, nos termos do artigo 233, parágrafo único, da Lei 6.404/1976.

Qualquer credor da JOTA ELE poderá se opor à estipulação, em relação ao seu crédito, desde que notifique a JOTA ELE em até 90 (noventa) dias a

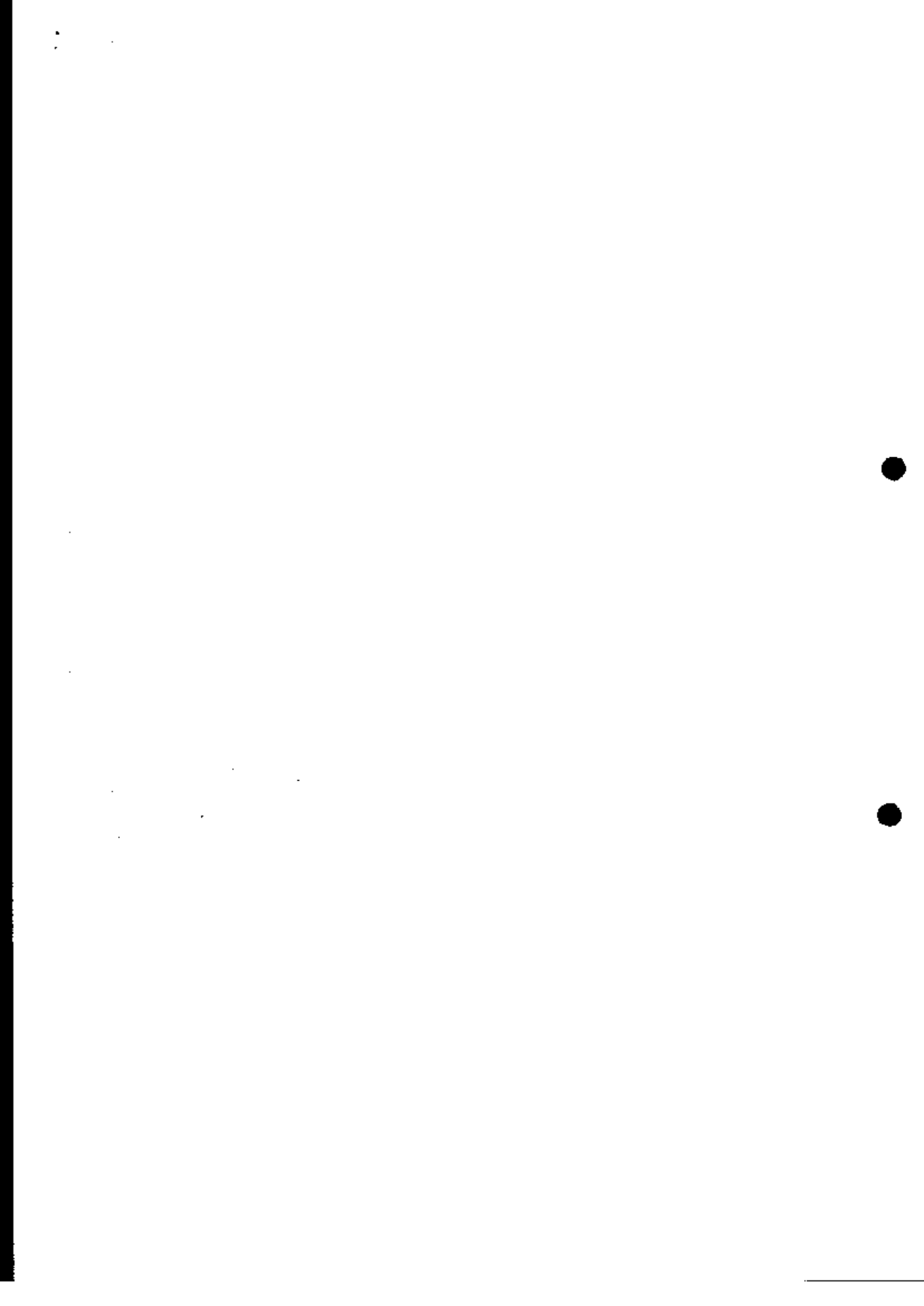


Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

46



JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.
CNPJ/MF Nº 77.591.402/0001-32
NIRE 41300086885

Justificação e Protocolo de Cisão Parcial - Página 8 de 8

contar da data de publicação dos atos da cisão parcial, na forma prevista no artigo 233, parágrafo único, da Lei 6.404/1976.

As PARTES autorizam a administração da JOTA ELE a praticar todos os atos necessários à implantação da cisão parcial da JOTA ELE e a versão do patrimônio cindido para a FLJ, por seu valor contábil.

E, assim, por estarem justos e acordados, as PARTES, com a anuência da JOTA ELE, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos efeitos.

Curitiba, 22 de março de 2017.

Rec. do título

JOÃO LUIZ FELIX

Rec. do título

FELIX CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
 p.p. João Luiz Felix

Rec. do título

JOSÉ LUIZ FELIX

Rec. do título

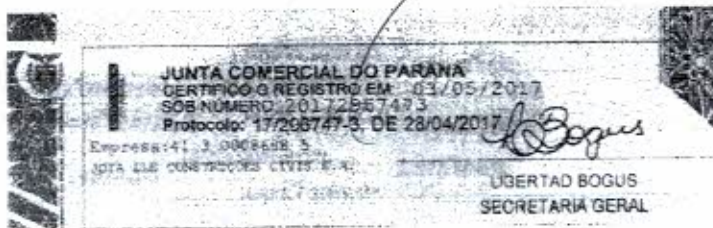
JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.
 Anuente



Testemunhas:

ms. A. Tadey
 Nome: Maristela Aparecida Tadey
 RG: 22050648

Lu. Cristiana
 Nome: IEDA CRISTINA DA SILVA WINTER
 RG: 95506488



Handwritten signatures and initials in the bottom left corner.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

100000

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Av. Marechal Deodoro 40 Fone: (41) 3040-8410

Reconheço a(s) assinatura(s) por VERDADEIRA e
Em testemunho da verdade
CURITIBA, 28 de Abril de 2019.
KARLE SAVIO DE MOURA
Selo UEDM - gRSX - 01240 - 00XHU - 2NRD
Valide esse selo em <http://sharpen.com.br>



AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
21 NOV. 2019
6º TABELIÃO



Rua De Marechal Deodoro, 40
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929
Curitiba - Paraná

1000
1000
1000



audiplan
SOLUÇÕES CONTÁBILS



Construtora JL

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A

Laudo de Avaliação Contábil de Acervo Patrimonial Líquido da
Jota Ele Construções Civis S/A em 28 de fevereiro de 2017
Para fins de Cisão Parcial



Março/2017

75

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

48



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 - **AUDIPLAN AUDITORES INDEPENDENTES**, sociedade com sede em Curitiba-PR, na Rua Jornalista Octavio Secundino n.º 370, Bairro Bom Retiro, CEP n.º 80.520-480, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 00.298.818/0001-32, credenciada junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM pelo Ato Declaratório CVM n.º 11.884 e originalmente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná - CRC/PR sob n.º 4400/O-3, neste ato representada pelos seus sócios Sr. Paulo Roberto Doro, brasileiro, casado, contador, inscrito Conselho Regional de Contabilidade CRC-PR sob n.º 12.673/O-8, e no CPF sob n.º 055.308.579-49 e Sr. João Andre de Ávila, brasileiro, casado, contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade CRC-PR sob n.º 50.061/O-0, e no CPF sob n.º 037.202.389-46, nomeada perita pela **Jota Ele Construções Cíveis S/A.**, com sede na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, n.º 222, Bairro Cristo Rei, CEP 80.040-470, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.591.402/0001-32, para proceder à avaliação do acervo líquido formado por alguns ativos de sua propriedade em 28/02/2017 a ser cindido para **FLJ Empreendimentos Imobiliários EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.233.165/0001-20, com sua sede localizada em Curitiba, Estado do Paraná, resumido no Anexo I, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da Avaliação

2 - O presente laudo é emitido com o objetivo de avaliar, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, o acervo líquido formado por determinados ativos em 28/02/2017 da **Jota Ele Construções Cíveis S/A.**, para que faça parte do processo de cisão parcial, com versão da parte cindida na **FLJ Empreendimentos Imobiliários EIRELI**, conforme aprovado nas reuniões do Conselho de Administração e deliberação de Sócios realizadas dentro do prazo legal, com a consequente ratificação do "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da **Jota Ele Construções Cíveis S/A.**"

AUDIPLAN AUDITORES INDEPENDENTES
Rua Jornalista Octavio Secundino, n.º 370 - Bom Retiro - CEP 80.520-480
Telefax - (041) 3024-6800
www.audiplan.com.br auditoria@audiplan.com
CURITIBA - PARANÁ



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

49



Critério de Avaliação e alcance dos trabalhos

3 - O laudo de avaliação está sendo emitido a determinados ativos extraídos do balanço patrimonial levantado da **Jota Ele Construções Civas S/A.**, (Anexo I) em 28 de fevereiro de 2017 de acordo com os critérios contábeis previstos nas práticas contábeis adotadas no Brasil.

4 - A apuração do acervo líquido formado por determinados ativos da **Jota Ele Construções Civas S/A.**, contempla as modificações nas práticas contábeis introduzidas pela Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007.

Resultado da Avaliação

5 - Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor do acervo líquido formado por determinados ativos da **Jota Ele Construções Civas S/A.**, a ser vertido e conferido a **FLJ Empreendimentos Imobiliários EIRELI.**, em 28 de fevereiro de 2017, é de R\$ 5.940.000,00 (cinco milhões e novecentos e quarenta mil reais).

6 - Adicionalmente, em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que:

- De acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de contabilidade, não temos conhecimento de conflitos de interesse direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos.
- Não temos conhecimento de nenhuma ação dos administradores das empresas com o objetivo de direcionar, limitar, dificultar, ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos, ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

Curitiba, 22 de março de 2017.

AUDIPLAN AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-PR Nº. 4.400/O-3
Sócio
Contador, JOÃO ANDRÉ DE AVILA.
CRC-PR Nº. 059.061/O-0

AUDIPLAN AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-PR Nº. 4.400/O-3
Sócio
Contador, PAULO ROBERTO DÓRC.
CRC-PR Nº. 12.673/O-8

AUDIPLAN AUDITORES INDEPENDENTES
Rua Jornalista Octavio Secundino, n.º 370 - Bom Retiro - CEP 80.520-400
Telefax - (041) 3024-6800
www.audiplan.com.br - auditoria@audiplan.com.br
CURITIBA - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/09/2017
SOB NÚMERO 20172967373
Protocolo 17/296747-3 DE 28/04/2017
Empresa Nº 1.3006983-2
JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

8º TABELIAÇÃO
AUTENTICADO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIN APRESENTADO
21 NOV. 2018
CURITIBA - PARANÁ
Lei 13.256 de 18/07/2001
89
Y 468
A. 3025-1929



ANEXO I

Resumo do acervo (ativo - passivo) da Jota Ele Construções Civis S/A

Saldos do balanço em 28 de fevereiro de 2017

(Em reais)

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink on the right side of the page]

[Handwritten signature in blue ink on the left side]

AUDIPLAN AUDITORES INDEPENDENTES
Rua Jornalista Octavio Secundino, n.º 370 - Bom Retiro - CEP 80.520-480
Telefax - (041) 3024-6800
www.audiplan.com - auditoria@audiplan.com
CURITIBA - PARANÁ

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the bottom right]



[Handwritten signature and initials in blue ink at the bottom left]

51



BALANÇO PATRIMONIAL

Em 28.02.2017

Em Reais

	Saldos 28.02.2017	Parcela Cridada 28.02.2017
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	316.711.043,72	0,00
Caixa e Equivalentes	9.486.289,47	0,00
Contas a Receber	40.812.591,63	0,00
Estoques	264.547.727,11	0,00
Despesas pagas Antecipadamente	1.864.435,53	0,00
NÃO CIRCULANTE	160.275.207,26	5.940.000,00
Realizável em Longo Prazo	19.224.205,19	0,00
Depósitos e Cauções	5.229,05	0,00
Investimentos	78.726.572,24	0,00
Imobilizado	68.957.847,07	Anexo II 5.940.000,00
(-) Depreciações Acumuladas	-7.371.709,58	0,00
Intangível	824.284,02	0,00
(-) Amortizações Acumuladas	-91.220,73	0,00
	476.686.250,98	5.940.000,00
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	97.955.297,70	0,00
Fornecedores	11.240.123,88	0,00
Empréstimos e financiamentos	28.077.492,19	0,00
Obrigações Fiscais	3.570.573,76	0,00
Obrigações Sociais	1.050.246,60	0,00
Outras Obrigações	54.016.861,27	0,00
NÃO CIRCULANTE	59.836.684,96	0,00
Exigível em Longo Prazo	26.215.752,76	0,00
Empréstimos e Financiamentos	33.620.932,20	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	318.894.268,32	-5.940.000,00
Capital Social	40.000.000,00	-5.940.000,00
Reservas de Capital	1.931,53	0,00
Lucros Acumulados	92.206.825,82	0,00
Resultado do Exercício	5.191.111,50	0,00
Ajuste de Avaliação Patrimonial	181.494.399,47	0,00
TOTAL DO PASSIVO	476.686.250,98	-5.940.000,00

AUDIPLAN AUDITORES INDEPENDENTES
Rua Jornalista Octavio Secundino, n.º 370 - Bom Retiro - CEP 80.120-480
Telefax - (041) 3024-6600
www.audiplan.com - auditoria@audiplan.com
CURITIBA - PARANÁ



Rua Dr. Marcolino, 468
Fone: 3025-1804 Fax: 3025-4024
Curitiba - Paraná



ANEXO II

Acervo a ser vertido para FLJ Empreendimentos Imobiliários EIRELI

Apartamento nº 22 Edifício Figueira	746.000,00
Apartamento nº 32 Edifício Araucária	940.000,00
Apto Nº13 Edifício Cedro	590.000,00
Apartamento nº 53 Edifício Cedro	590.000,00
Apartamento nº 33 Edifício Figueira	746.000,00
Apartamento nº 1103 Edifício Splendore	497.000,00
Apartamento nº 401 Edifício Splendore	497.000,00
Apart nº 92 e Vaga de Estacionamento nº 102 Cond. Bega To Live	340.000,00
Apartamento nº 804 Edifício Infinity	497.000,00
Apartamento nº 904 Edifício Infinity	497.000,00
Acervo Líquido	5.940.000,00



AUDIPLAN AUDITORES INDEPENDENTES
 Rua Jornalista Octavio Secundino, n.º 370 - Bom Retiro - CEP 80.920-480
 Telefax - (041) 3024-6800
www.audiplan.com - auditoria@audiplan.com
 CURITIBA - PARANÁ

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
CNPJ/MF Nº 77.591.402/0001-32
NIRE 41300086885

ATA DA 13ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

FORMA: Lavrada nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 130 da Lei 6.404/76.

DATA, HORA E LOCAL: 12 de abril de 2017, 16 horas, na sede social de JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A., situada na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, nº. 222 - Bairro Cristo Rei - CEP : 80.050-470 - Curitiba-PR.

MESA: PRESIDENTE: João Luiz Felix; **SECRETÁRIA:** Renata Gonçalves Felix.

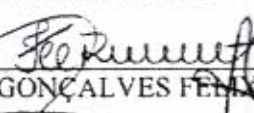
ORDEM DO DIA: Aumento do capital social para o valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) e consequente alteração da redação do art. 4º do Estatuto Social da Companhia.

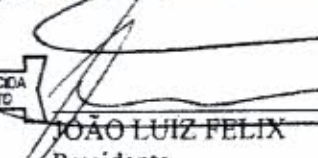
CONVOCAÇÃO e PRESENCAS: Dispensadas as publicações para convocação, em razão da presença de 100% (cem por cento) dos acionistas.

DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos, os acionistas deliberam aumentar o capital social da Companhia de R\$ 39.340.000.000,00 (trinta e nove milhões trezentos e quarenta mil reais) para R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), mediante a emissão de 660.000 (seiscentos e sessenta mil) novas ações ordinárias nominativas ao preço de emissão de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais). O aumento de capital aprovado é subscrito pelos acionistas, na proporção de sua participação no capital social da Companhia e integralizado mediante o aproveitamento de lucros acumulados, tudo na forma do boletim de subscrição preenchido e assinado nesta data e que passa a ser parte integrante da presente ata. Em razão da presente deliberação, o art. 4º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "O capital social é de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), dividido em 40.000.000,00 (quarenta milhões) de ações ordinárias nominativas sem valor nominal." Todas as demais disposições do estatuto permanecem inalteradas.

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Terminado os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas.


Curitiba, 12 de abril de 2017.


 RENATA GONÇALVES FELIX
 Secretária


 JOÃO LUIZ FELIX
 Presidente

ACIONISTAS:


 JOÃO LUIZ FELIX


 FELIX ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 09:51 SOB Nº 20172395283.
 PROTOCOLO: 172395283 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701853988. NIRE: 41300086885.
 JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/05/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
CNPJ/MF Nº 77.591.402/0001-32
NIRE 41300086885

ATA DA 13ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

- JOÃO LUIZ FELIX**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade sob nº 7.609.071-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 582.657.328-72, com endereço à Rua Pato Branco, nº 1552, Cascavel/Pr; e
- FELIX ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 08.380.802/0001-86, com sede em Cascavel - PR, na Avenida Tancredo Neves, nº 951, Centro, CEP 85.805-000, neste ato representada por sua sócia Administradora **RENATA GONÇALVES FELIX**, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora do RG nº 5.808.532-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 005.081.129, residente e domiciliada em Cascavel, com endereço à Rua Pato Branco, nº 1552 - Condomínio Golden Garden, bairro São Cristóvão - CEP. 85.816-510;

subscvem neste ato 660.000 (seiscentas e sessenta mil) novas ações ordinárias nominativas de JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A., com sede na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, nº. 222 - Bairro Cristo Rei - CEP : 80.050-470 - Curitiba-PR, pelo valor total de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), na forma detalhada abaixo:

Acionista	Nº de ações subscritas	Valor das ações subscritas
JOÃO LUIZ FELIX	654.296	R\$ 654.296,00
FELIX ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	5.704	R\$ 5.704,00
Total	660.000	R\$ 660.000,00

As ações ora subscritas são integralizadas mediante o aproveitamento de lucros acumulados da Companhia.

Curitiba, 12 de abril de 2017.

JOÃO LUIZ FELIX

De acordo:

FELIX ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.

Neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. João Luiz Felix.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 09:51 SOB Nº 20172395283.
 PROTOCOLO: 172395283 DE 18/05/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701853988. NIRE: 41300086885.
 JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



2º Tabelionato de Notas

Rua Sena Naves, 3/55
Cp. Castel-PR, CEP: 801-420
(41) 3224-5935
CNPJ: 201184370001-11

Selo nº RCGO, FASE, BZ, 3, 1mkx, MqXO

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de JOAO LUIZ FELIX e RENATA GONCALVES FELIX, *0025*, do 1º. Cascavel-Paraná, 18 de maio de 2017.

Em Teste de Verdade

Marcelo de Moraes Milon-Escritório

Empenhos: R\$1,60 - VRC 21,73, Planchas: R\$1,00, Selo Funerário: R\$0,75 - Total: R\$3,08
Cod Segurança FAXYXVXQP-49388-11

"TABELONATO FERREIRA"
8º TABELONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
CTBA 21 NOV, 2019
8º TABELIÃO
Rua Dr. Muricy, 488
Curityba - Paraná
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 09:51 SOB Nº 20172395283.
PROTOCOLO: 172395283 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701853988. NIRE: 41300086885.
JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
CNPJ/MF Nº 77.591.402/0001-32
NIRE 41300086885

ATA DA 14ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

FORMA: Lavrada nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 130 da Lei 6.404/76.

DATA, HORA E LOCAL: 27 de Novembro de 2017, 14:30 horas, na sede social de JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A., situada na Rua Coronel Pedro Scherer sobrinho, nº 222- Bairro Cristo Rei- CEP : 80.050-470 CURITIBA-PR

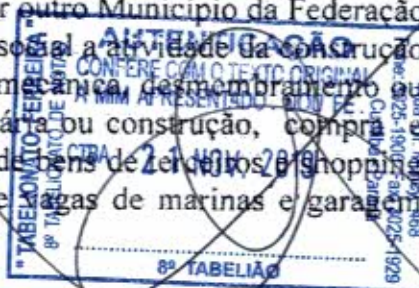
MESA: PRESIDENTE: João Luiz Felix.

SECRETÁRIA: Renata Gonçalves Felix

ORDEM DO DIA: Criação de filial em Porto Alegre - RS., alterando a redação do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as publicações para convocação, em razão da presença de 100% (cem por cento) dos acionistas.

DELIBERAÇÕES: Os Acionistas por unanimidade, deliberam a Criação de mais uma filial na Cidade de Porto Alegre - RS, na Avenida José Lutzemberger, nº 255- Apto 202 - Bairro Anchieta - CEP 90.200-140 com o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) de Capital Social para efeitos fiscais e alteram a Redação do disposto no **Artigo 2º** do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação: "A Companhia, com prazo indeterminado de duração, tem sede, foro e administração na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, nº 222- Bairro Cristo Rei - CEP 80.050-470 e tem filiais na Cidade de Cascavel - PR à Avenida Tancredo Neves nº 951 - Bairro Centro - Cep 85.805-000, na Cidade de Angra do Reis - Estado do Rio de Janeiro, à Travessa do Sextante S/N - Cais de Honra da Marina - Porto Bracuhy - CEP 23.943-000 e na Cidade de Porto Alegre - RS, na Avenida José Lutzemberger, nº 255- Apto 202 - Bairro Anchieta - CEP 90.200-140, podendo manter ou extinguir filiais, escritórios e representação em qualquer outro Município da Federação ou Exterior." e a Sociedade tem como objeto social a atividade de construção civil, serviços de engenharia civil, elétrica e mecânica, desmembramento e loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção, compra e venda de imóveis, administração e locação de bens de terceiros, shopping centers, importação e exportação, locação de áreas de marinas e garagens.



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 12:46 SOB Nº 20178222232.
 PROTOCOLO: 178222232 DE 29/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704596005. NIRE: 41300086885.
 JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/11/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

1

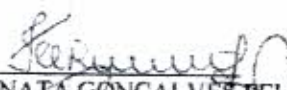
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1000
1001
1002
1003
1004
1005
1006
1007
1008
1009
1010
1011
1012
1013
1014
1015
1016
1017
1018
1019
1020
1021
1022
1023
1024
1025
1026
1027
1028
1029
1030
1031
1032
1033
1034
1035
1036
1037
1038
1039
1040
1041
1042
1043
1044
1045
1046
1047
1048
1049
1050
1051
1052
1053
1054
1055
1056
1057
1058
1059
1060
1061
1062
1063
1064
1065
1066
1067
1068
1069
1070
1071
1072
1073
1074
1075
1076
1077
1078
1079
1080
1081
1082
1083
1084
1085
1086
1087
1088
1089
1090
1091
1092
1093
1094
1095
1096
1097
1098
1099
1100

nautica, Obras Portuárias, marítimas , fluvias e Construção de Rodovias e Ferrovias , Construção de Obras de Arte Especiais, Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica ,Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica,Construção de estações e redes de telecomunicações,Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas,Obras de irrigação,Construção de redes de transportes por dutos,Montagem de estruturas metálicas e Construção de instalações esportivas e recreativas

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Terminado os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida , foi aprovada e assinada por todos os acionistas e diretores.

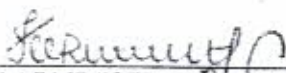
Curitiba-PR., 27 de Novembro de 2017.


RENATA GONÇALVES FELIX
Secretário

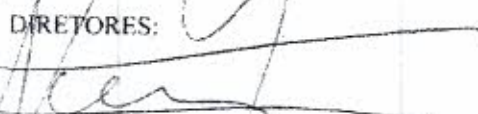

JOÃO LUIZ FELIX
Presidente

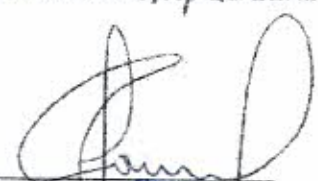
ACIONISTAS:


JOÃO LUIZ FELIX


FELIX ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

DIRETORES:


JOÃO LUIZ FELIX
Diretor Presidente


BEATRIS APARECIDA MARTENDAL
Diretora



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 12:46 SOB Nº 20178222232.
PROTOCOLO: 178222232 DE 29/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704596005. NIRE: 41300086885.
JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
CNPJ/MF Nº 77.591.402/0001-32
NIRE 41300086885

ATA DA 4ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

FORMA: Lavrada nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 130 da Lei 6.404/76.

DATA , HORA E LOCAL: 10 de Maio de 2018, 9:00 horas, na sede da empresa JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A., situada na Rua Coronel Pedro Scherer sobrinho, nº 222- Bairro Cristo Rei- CEP: 80.050-470 CURITIBA-PR

MESA:PRESIDENTE: João Luiz Felix. SECRETÁRIA:Renata Gonçalves Felix.


ORDEMDODIA:(a)Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2016; e (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do referido exercício e a distribuição de dividendos.

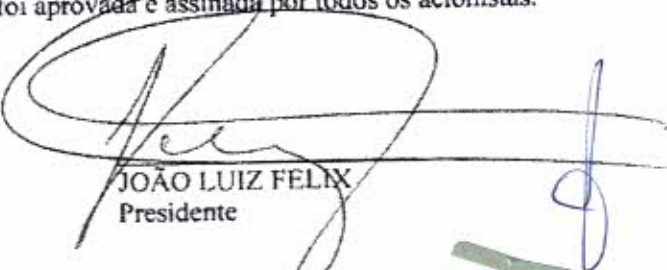
CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:Dispensadas as publicações para convocação,em razão da presença de 100%(cem por cento) dos acionistas.As Demonstrações financeiras foram publicadas no Diário Oficial do Paraná do dia 28/04/2017 – Edição nº 9.934- Pag.104/106 e no Jornal "Tribuna do Paraná" do dia 28/04/2017, página 24.

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Quanto ao item (a) da pauta: a Secretária realizou a leitura do relatório da Administração e das demonstrações financeiras, relativas ao exercício com término no dia 31/12/2016. Logo após foram os referidos documentos postos em votação e aprovados por unanimidade. Quanto ao item (b) da pauta: os acionistas, por unanimidade, deliberaram reter a totalidade do lucro passível de distribuição.

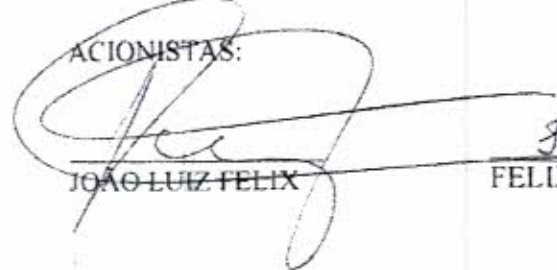
ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Terminado os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas.

Curitiba-PR, 10 de maio de 2018.



 RENATA GONÇALVES FELIX
 Secretária


 JOÃO LUIZ FELIX
 Presidente

ACIONISTAS:


 JOÃO LUIZ FELIX


 FELIX CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA


 JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 15:04 SOB Nº 20182983552.
 PROTOCOLO: 182983552 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802065770. NIRE: 41300086885.
 JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 28/05/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
CNPJ/MF Nº 77.591.402/0001-32
NIRE 41300086885

ATA DA 5ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e 15ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Página 1 de 2

FORMA: Lavrada nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 130 da Lei 6.404/76.

DATA , HORA E LOCAL: 10 de Maio de 2018, 10:00 horas, na sede da empresa JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A., situada na Rua Coronel Pedro Scherer sobrinho, nº 222- Bairro Cristo Rei - CEP: 80.050-470 CURITIBA-PR

MESA: PRESIDENTE: João Luiz Felix. **SECRETÁRIA:** Renata Gonçalves Felix.

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2017; e (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do referido exercício e a distribuição de dividendos.

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: ratificar e esclarecer disposição da Companhia para dar atendimento a exigências de instituições financeiras.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: Dispensadas as publicações para convocação, em razão da presença de 100%(cem por cento) dos acionistas. As Demonstrações financeiras foram publicadas no Diário Oficial do Paraná do dia 03/05/2018 - Edição nº 10.181 - Pag. 98/100 e no Jornal "Tribuna do Paraná" do dia 27/04/2018, p. 20/22.

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Quanto ao item (a) da pauta: a Secretária realizou a leitura do relatório da Administração e das demonstrações financeiras, relativas ao exercício com término no dia 31/12/2017. Logo após foram os referidos documentos postos em votação e aprovados por unanimidade. Quanto ao item (b) da pauta: os acionistas, por unanimidade, deliberaram distribuir como dividendos a parcela de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) do total do lucro líquido passível de distribuição, já antecipada aos acionistas ao longo do exercício de 2017, com retenção do restante do lucro.

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Os acionistas, por unanimidade, ratificam e esclarecem que a disposição contida no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia autoriza o Diretor Presidente a, isoladamente, representar o outorgante perante terceiros em geral, inclusive perante bancos e instituições financeiras públicas tais como, mas sem se limitar, ao Banco Safra SA, além de bancos e instituições financeiras privadas em geral, com poderes e autorizações para: (i) abrir, movimentar e encerrar contas correntes, contas investimento, contas poupança e quaisquer aplicações e ativos financeiros relacionados a tais contas, e como tal poderá depositar e retirar quaisquer quantias, solicitar saldos e extratos bancários além de talonários de cheques, podendo inclusive emitir ordens de pagamento, DOC's, TED's, assinar travas de domicílio, receber notificações e mais o que for necessário, além de emitir, aceitar, endossar, avalizar, descontar, aceitar, endossar, endossar para cobrança bancária quaisquer títulos de crédito em geral, inclusive, mas não se limitando a cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, warrants, conhecimentos de depósito, conhecimentos de embarque, Certificado de Depósito Agropecuario - CDA, Warrant Agropecuario - W.A, Certificado

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 16:35 SOB Nº 20182983637.
 PROTOCOLO: 182983633 DE 28/05/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802070634. NIRE: 41300086885.
 JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 28/05/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MEMO FOR THE RECORD

MEMO FOR THE RECORD



JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
CNPJ/MF Nº 77.591.402/0001-32
NIRE 41300086885

ATA DA 5ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e 15ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

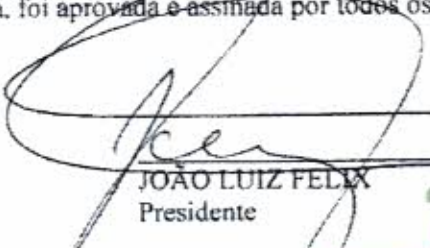
Página 2 de 2

de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA, Letra de Crédito do Agronegócio – LCA, Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA, Cédula de Produtor Rural – CPR e quaisquer outros, além de assinar formulários e guias, dar e receber quitação protestar ou sustar protestos além de fazer declarações relacionadas a tais títulos de crédito; (ii) assumir e contrair obrigações perante os bancos e instituições financeiras públicas e privadas, e como tal podendo assinar contratos de quaisquer espécies, inclusive, mas sem se limitar, contratos de empréstimo, financiamento, “Comprar”, “Vender”, abertura de crédito, carta de fiança, contratos de quaisquer serviços bancários inclusive de acesso a canais eletrônicos, contratos de câmbio de qualquer tipo ou modalidade, além de repasses e contratos relativos a crédito documentário; (iii) efetuar cadastro e celebrar contratos com instituições que integrem o sistema de distribuição de valores mobiliários; (iv) emitir Cédula de Crédito Bancário e Cédula de Crédito Industrial representativas de operações de crédito de quaisquer modalidades; (v) assinar quaisquer aditamentos, planilhas, anexos, pedidos de prorrogação e outros documentos que se refiram ou façam parte dos instrumentos de que trata os itens anteriores desta procuração; (vi) prestar aval, fiança, e/ou constituir quaisquer garantias, reais e/ou fidejussórias, inerentes aos contratos e/ou títulos de crédito em questão, podendo inclusive assinar instrumentos particulares de cessão fiduciária em garantia e/ou de alienação fiduciária em garantia, inclusive a terceiros, e, através destes instrumentos, ceder fiduciariamente a titularidade sobre quaisquer bens móveis, títulos de crédito, direitos creditórios, recebíveis, aplicações e/ou quaisquer ativos financeiros, bem como, alienar fiduciariamente em garantia quaisquer bens fungíveis e infungíveis, inclusive bens imóveis. Os acionistas esclareceram, ainda, que o Diretor Presidente poderá pessoalmente representar a Companhia para a prática de todos os atos acima listados ou, ainda, outorgar procuração para que terceiro pratique tais atos em nome da Companhia.

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Terminado os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas.

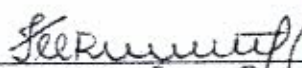
Curitiba-PR, 10 de maio de 2018.


 RENATA GONÇALVES FELIX
 Secretária


 JOÃO LUIZ FELIX
 Presidente

ACIONISTAS:


 JOÃO LUIZ FELIX


 FELIX CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/05/2018 16:35 SOB Nº 20182983633.
 PROTOCOLO: 182983633 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902070634. NIRE: 41300086885.
 JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 28/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
 CNPJ/MF nº 77.591.402/0001-32
 NIRE nº 41300086885

ATA DA 15ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2018

Página 1 de 9

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 14 dias de setembro de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Jota Ele Construções Civis S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, 222, Cristo Rei, CEP 80050-470.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Foram dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, na forma prevista nos artigos 124, 54º e 133, § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. João Luiz Felix, que convidou a mim, Renata Gonçalves Felix, para secretariar os trabalhos, ficando assim constituída a mesa.
4. **ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre a emissão e as características da 1ª (primeira) Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), sob regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Oferta Restrita" e "Instrução CVM 476", respectivamente), em conformidade com os termos a serem estabelecidos no "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Jota Ele Construções Civis S.A.*" ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia e a Oliveira Trust DTVM S.A., na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"); (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para realização da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando a: (a) celebração, pela Companhia, de todos os contratos e documentos no âmbito da Emissão e Oferta Restrita e de seus eventuais aditamentos, incluindo, mas não se limitando à Escritura de Emissão, ao "*Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob os Regimes de Garantia Firme e Melhores Esforços de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, Em 2 (Duas) Séries, Da 1ª (Primeira) Emissão da Jota Ele Construções Civis S.A.*", a ser celebrado com a instituição intermediária da Oferta Restrita ("Contrato de Distribuição"); (b) contratação de todos os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando, ao Agente Fiduciário, ao agente de liquidação da Emissão ("Agente de Liquidação"), ao escriturador ("Escriturador") e aos assessores legais; e (c) prática de todos os demais atos necessários para realização do disposto nos itens (i) e (ii) acima; e (iii)

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
 CNPJ/MF nº 77.591.402/0001-32
 NIRE nº 41300086885

ATA DA 15ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2018

Página 2 de 9

ratificar a contratação do Banco Itaú BBA S.A., na qualidade de coordenador líder da Oferta Restrita ("Coordenador Líder"), bem como ratificar todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia anteriormente à data da Assembleia Geral em relação à Emissão e à Oferta Restrita.

5. **DELIBERAÇÕES:** As seguintes deliberações foram aprovadas por unanimidade:

- (i) Os acionistas, por unanimidade, aprovaram a Emissão e a realização da Oferta Restrita, com as seguintes características e condições que constarão da Escritura de Emissão a ser firmada entre a Companhia e o Agente Fiduciário:
- (a) **Número da Emissão:** a Emissão representa a 1ª (primeira) emissão pública de Debêntures da Companhia;
- (b) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$63.000.000,00 (sessenta e três milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida);
- (c) **Quantidade:** Serão emitidas 63.000 (sessenta e três mil) Debêntures, sendo (i) 40.000 (quarenta mil) Debêntures da 1ª Série; e (ii) 23.000 (vinte e três mil) Debêntures da 2ª Série;
- (d) **Número de Série:** a Emissão será realizada em 2 (duas) séries;
- (e) **Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R\$1.000,00 (mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**");
- (f) **Destinação de Recursos:** a totalidade dos recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Emissão, serão destinados ao reperfilamento de seu passivo e ao reforço de capital de giro;
- (g) **Espécie:** as Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória prestada pelo Sr. João Luiz Felix, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.609.071-8 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 582.657.328-72, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Pato Branco, nº 1.552, Condomínio Residencial Golden Garden, bairro Região Lago I, CEP 85812-494 ("**Fiador**"), nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações;

Certifico que o selo de autenticidade de atos autenticidade na última folha do documento.



JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
 CNPJ/MF nº 77.591.402/0001-32
 NIRE nº 41300086885

ATA DA 15ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2018

Página 3 de 9

- (h) **Fiança:** em garantia ao integral adimplemento de todas as obrigações da Companhia, previstas na Escritura de Emissão, as Debêntures contarão com garantia fidejussória a ser prestada pelo Fiador ("Fiança"). O Fiador prestará fiança em favor dos Debenturistas, obrigando-se, solidariamente com a Companhia, em caráter irrevogável e irreatável, perante os Debenturistas, na qualidade de fiador, por todas as Obrigações Afiançadas. A Fiança será prestada no âmbito da Escritura de Emissão independentemente de quaisquer outras garantias que os Debenturistas tenham recebido ou venham a receber. Os demais termos e condições da Fiança serão especificados na Escritura de Emissão;
- (i) **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 14 de setembro de 2018 ("Data de Emissão");
- (j) **Conversibilidade:** As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações ordinárias ou preferenciais da Companhia;
- (k) **Tipo, Forma e Comprovação de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de certificados e/ou cautelas. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM ("B3"), será expedido, por esta, extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures;
- (l) **Prazo e Data de Vencimento:** Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido), a Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido) e/ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, o prazo (i) das Debêntures da 1ª Série será de 3 (três) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 14 de setembro de 2021; e (ii) das Debêntures da 2ª Série será de 4 (quatro) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 14 de setembro de 2022;
- (m) **Prazo de Subscrição:** as Debêntures serão subscritas a qualquer tempo, a partir da data de início de distribuição da Oferta Restrita, observado o disposto nos artigos 7º-A e 8º, parágrafo 2º, da Instrução CVM 476. A subscrição das Debêntures objeto da Oferta Restrita deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a contar do

Certifico que o selo de
 autenticidade de atos
 foi afixado na última
 página do documento.



JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
 CNPJ/MF nº 77.591.402/0001-32
 NIRE nº 41300086885

ATA DA 15ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2018

Página 4 de 9

envio da comunicação sobre o início da Oferta Restrita à CVM, nos termos do artigo 7º-A, da Instrução CVM 476;

- (n) **Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos da B3, observado o Plano de Distribuição (conforme definido na Escritura de Emissão). O preço de subscrição das Debêntures da 1ª Série (i) na primeira Data de Integralização da 1ª Série, será o seu Valor Nominal Unitário; e (ii) nas Datas de Integralização posteriores à primeira Data de Integralização da 1ª Série será o Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização da 1ª Série até a data da efetiva integralização ("Preço de Integralização 1ª Série"). O preço de subscrição das Debêntures da 2ª Série (i) na primeira Data de Integralização da 2ª Série, será o seu Valor Nominal Unitário; e (ii) nas Datas de Integralização da 2ª Série posteriores à primeira Data de Integralização da 2ª Série será o Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização da 2ª Série até a data da efetiva integralização ("Preço de Integralização 2ª Série" e, em conjunto com o Preço de Integralização 1ª Série, "Preço de Integralização"). A integralização das Debêntures será à vista e em moeda corrente nacional no ato da subscrição. O Preço de Integralização poderá ser acrescido de ágio ou deságio nas respectivas Datas de Integralização, em razão do ato de integralização das Debêntures, desde que garantido tratamento equânime aos investidores;
- (o) **Repactuação Programada:** não haverá repactuação programada das Debêntures;
- (p) **Atualização Monetária:** o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, não será atualizado monetariamente;
- (q) **Pagamento do Valor Nominal Unitário:** Sem prejuízo de eventual Resgate Antecipado Facultativo, da Oferta de Resgate Antecipado e/ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, (i) o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será realizado a partir do 7º (sétimo) mês, contado da Data de Emissão, em 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, sempre no dia 14 de cada mês, sendo o primeiro pagamento em 14 de abril de 2019; e (ii) o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série será realizado a partir do 10º (décimo) mês, contado da Data de Emissão, em 39 (trinta e nove) parcelas mensais e sucessivas, sempre no dia 14 de cada mês, sendo o primeiro pagamento em 14 de julho de 2019, nos termos previstos na Escritura de Emissão;

Certifico que o selo de
 autenticidade de atos
 foi afixado na última
 folha do documento.



JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
 CNPJ/MF nº 77.591.402/0001-32
 NIRE nº 41300086885

ATA DA 15ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2018

Página 5 de 9

- (r) **Remuneração:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de 5,25% (cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Sobretaxa" e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração") em ambas as séries. A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por dias úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, desde a primeira Data de Integralização da respectiva série, ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de pagamento da Remuneração imediatamente subsequente, de acordo com a fórmula a ser estabelecida na Escritura de Emissão. Sem prejuízo de eventual Oferta de Resgate Antecipado, do Resgate Antecipado Facultativo e/ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga em parcelas mensais e consecutivas, sempre no dia 14 de cada mês, sendo que o primeiro pagamento ocorrerá em 14 de outubro de 2018 e, o último, nas respectivas Datas de Vencimento (cada uma das datas, "Data de Pagamento da Remuneração");
- (s) **Resgate Antecipado Facultativo:** Sujeito ao atendimento das condições abaixo, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir da Data de Emissão, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures (sendo vedado o resgate parcial), com o consequente cancelamento de tais Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"). O valor a ser pago aos Debenturistas da 1ª Série no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série, será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da 1ª Série ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e demais encargos devidos e não pagos, até a data do Resgate Antecipado Facultativo, acrescidos de um prêmio flat de 1% (um por cento) ("Prêmio Resgate 1ª Série"). O Prêmio Resgate 1ª Série incidirá sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração e de eventuais encargos não pagos. O valor a ser pago aos Debenturistas da 2ª Série no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 2ª Série, será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da



Certifico que o selo de
 autenticidade de atos
 foi afixado na última
 folha do documento.

65

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
 CNPJ/MF nº 77.591.402/0001-32
 NIRE nº 41300086885

ATA DA 15ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2018

Página 6 de 9

Remuneração, calculada *pro rata temporis*, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª Série ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e demais encargos devidos e não pagos, até a data do Resgate Antecipado Facultativo, acrescidos de um prêmio *flat* de 2% (dois por cento) ("Prêmio Resgate 2ª Série"). O Prêmio Resgate 2ª Série incidirá sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração e de eventuais encargos não pagos. Será admitido, e não ensejará o pagamento do Prêmio Resgate 2ª Série, o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 2ª Série que seja decorrente da cessão, venda e/ou qualquer forma de alienação ("Alienação") de qualquer Imóvel Disponível (a ser definido no Contrato de Alienação Fiduciária) e desde que o Valor de Liquidação Imediata (a ser definido no Contrato de Alienação Fiduciária) para cada Imóvel Disponível seja utilizado para o Resgate Antecipado Facultativo. Neste caso, o valor a ser pago aos Debenturistas da 2ª Série no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 2ª Série, será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª Série ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e demais encargos devidos e não pagos, até a data do Resgate Antecipado Facultativo. O saldo existente entre o valor obtido pela venda do Imóvel Disponível e o seu Valor de Liquidação Imediata será de livre disposição da Emissora;

- (t) Amortização Extraordinária Facultativa: Sujeito ao atendimento das condições abaixo, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir da Data de Emissão, realizar amortizações antecipadas sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures ("Amortização Extraordinária"). O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito da Amortização Extraordinária das Debêntures da 1ª Série, será equivalente à parcela do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a serem amortizadas, limitada a 98% (noventa e oito por cento), acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da 1ª Série ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e demais encargos devidos e não pagos, até a data da Amortização Extraordinária, acrescidos de um prêmio *flat* de 1% (um por cento) ("Prêmio Amortização Extraordinária 1ª Série"). O Prêmio Amortização Extraordinária 1ª Série incidirá sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração e de eventuais encargos não pagos. O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito da Amortização Extraordinária das Debêntures da 2ª Série, será equivalente à parcela do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a serem amortizadas, limitada a 98% (noventa e oito por cento), acrescido da Remuneração, calculada *pro*



Certifico que o selo de
 autenticidade de atos
 foi afixado na última
 folha do documento.

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
 CNPJ/MF nº 77.591.402/0001-32
 NIRE nº 41300086885

ATA DA 15ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2018

Página 7 de 9

rata temporis, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª Série ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e demais encargos devidos e não pagos, até a data da Amortização Extraordinária, acrescidos de um prêmio *flat* de 2% (dois por cento) ("Prêmio Amortização Extraordinária 2ª Série"). O Prêmio Amortização Extraordinária 2ª Série incidirá sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração e de eventuais encargos não pagos. Será admitido, e não ensejará o pagamento do Prêmio Amortização Extraordinária 2ª Série, a Amortização Extraordinária da 2ª Série que seja decorrente da Alienação dos Imóveis Disponíveis (a ser definido no Contrato de Alienação Fiduciária) e desde que o Valor de Liquidação Imediata (a ser definido no Contrato de Alienação Fiduciária) para cada Imóvel Disponível seja utilizado para a Amortização Extraordinária. Neste caso, o valor a ser pago aos Debenturistas da 2ª Série no âmbito da Amortização Extraordinária da 2ª Série, será equivalente à parcela do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a serem amortizadas, limitada a 98% (noventa e oito por cento), acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª Série ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e demais encargos devidos e não pagos, até a data da Amortização Extraordinária. O saldo existente entre o valor obtido pela venda do Imóvel Disponível e o seu Valor de Liquidação Imediata será de livre disposição da Emissora;

- (u) **Oferta de Resgate Antecipado Facultativo:** A Companhia poderá realizar, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado total das Debêntures da 1ª Série e/ou das Debêntures da 2ª Série, com o consequente cancelamento das Debêntures resgatadas, que será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas, em geral ou por série, conforme o que for definido pela Companhia, para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("Oferta de Resgate Antecipado");
- (v) **Aquisição Facultativa:** A Companhia poderá, a qualquer tempo, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor, adquirir Debêntures, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, desde que observe as eventuais regras expedidas pela CVM, devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia;

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
 CNPJ/MF nº 77.591.402/0001-32
 NIRE nº 41300086885

ATA DA 15ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2018

Página 8 de 9

- (w) **Local de Pagamento:** Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão serão realizados pela Companhia, (i) no que se refere a pagamentos referentes ao Valor Nominal Unitário, à Remuneração e aos Encargos Moratórios, e com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio da B3; ou (ii) para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio do Escriturador ou, com relação aos pagamentos que não possam ser realizados por meio do Escriturador, na sede da Companhia, conforme o caso;
- (x) **Colocação e Procedimento de Distribuição:** o Coordenador Líder organizará a distribuição e colocação das Debêntures, observado o disposto na Instrução CVM 476 e nos termos a serem estabelecidos no Contrato de Distribuição. Para tanto, o Coordenador Líder poderá acessar no máximo 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais, sendo possível a subscrição ou aquisição de Debêntures por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, nos termos do artigo 3º, incisos I e II da Instrução CVM 476. Nos termos da Instrução CVM 476, "Investidores Profissionais" são aqueles investidores referidos no artigo 9º-A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada pela Instrução CVM nº 554, de 17 de dezembro de 2014;
- (y) **Vencimento Antecipado:** o Agente Fiduciário deverá declarar antecipada e automaticamente vencidas todas as obrigações da Companhia a serem estabelecidas na Escritura de Emissão, exigirá da Companhia o imediato pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis* no período de capitalização em questão, encargos moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, nos termos a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, independentemente de aviso ou notificação, na ciência da ocorrência de qualquer uma das hipóteses específicas a serem estabelecidas na Escritura de Emissão e desde que observados os prazos de cura, conforme aplicável;
- (z) **Distribuição, Negociação e Liquidação Financeira:** as Debêntures serão depositadas para distribuição pública no mercado primário no MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, e para negociação no mercado secundário no CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre investidores qualificados, nos termos da

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
 CNPJ/MF nº 77.591.402/0001-32
 NIRE nº 41300086885

**ATA DA 15ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2018**

Página 9 de 9

Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada ("Investidores Qualificados" e "Instrução CVM 539", respectivamente), depois de decorridos 90 (noventa) dias contados da data de cada subscrição ou aquisição, nos termos dos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, e observado o cumprimento pela Emissora das obrigações constantes do artigo 17 da Instrução CVM 476, sendo que a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis; e

(aa) **Demais Características:** as demais características das Debêntures encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão.

(ii) Os acionistas autorizaram, por unanimidade, a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para realização da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando a: (a) celebração, pela Companhia, de todos os contratos e documentos no âmbito da Emissão e Oferta Restrita e de seus eventuais aditamentos, incluindo, mas não se limitando à Escritura de Emissão e o Contrato de Distribuição; (b) contratação de todos os prestadores de serviços necessários no âmbito da Emissão, que incluem, mas não se limitam, ao Agente Fiduciário, ao Agente de Liquidação, ao Escriturador e aos assessores legais; e (c) prática de todos os demais atos necessários para realização do disposto no item (i) acima; e

(iii) Em relação à Emissão e à Oferta Restrita, os acionistas aprovaram, por unanimidade, a ratificação da contratação do Coordenador Líder, bem como a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia até a presente data;.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata em forma de sumário, no livro próprio, na forma do art. 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Mesa: Presidente: Sr. João Luiz Felix; e Secretária: Sra. Renata Gonçalves Felix. Curitiba, 14 de setembro de 2018.

Renata Gonçalves Felix
 Secretária

João Luiz Felix
 Presidente

Acionistas:

JOÃO LUIZ FELIX

FELIX CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018
 SOB NÚMERO 20185085768
 Protocolo: 18/5085768, DE 21/09/2018

Empresa: 41300086885
 JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

100

100

100

100

100

100

100

100

100



100

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
CNPJ/MF Nº 77.591.402/0001-32
NIRE 41300086885

ATA DA 17ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Página 1 de 1

FORMA: Lavrada nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 130 da Lei 6.404/76.

DATA, HORA E LOCAL: 25 de Outubro de 2018, 16:30 horas, na sede social de JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A., à Rua Coronel Pedro Scherer sobrinho, nº 222- Bairro Cristo Rei- CEP : 80.050-470 CURITIBA-PR.

MESA: PRESIDENTE: João Luiz Felix; SECRETÁRIA: Renata Gonçalves Felix.

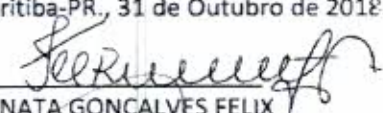
ORDEM DO DIA: (i) criação de filial em Serra - ES., alterando a redação do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; (ii) informação quanto à numeração da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14/09/2018.


CONVOCAÇÃO: Dispensadas as publicações para convocação, em razão da presença de 100% (cem por cento) dos acionistas.

DELIBERAÇÕES: Quanto ao item (i) da ordem do dia, os Acionistas por unanimidade, deliberam a criação de mais uma filial na Cidade de Serra - RS, na Avenida João Palacio, Nº 170 - Bairro Eurico Salles - CEP 29.160-161 com o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) de Capital Social para efeitos fiscais e alteram a Redação do disposto no **Artigo 2º** do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação: "A Companhia, com prazo indeterminado de duração, tem sede, foro e administração na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, nº 222- Bairro Cristo Rei - CEP 80.050-470 e tem filiais na Cidade de Cascavel - PR, na Avenida Tancredo Neves nº 951 - Bairro Centro - Cep 85.805-000, na Cidade de Angra do Reis - Estado do Rio de Janeiro, na Travessa do Sextante S/N - Cais de Honra da Marina - Porto Bracuhy - CEP 23.943-000, na Cidade de Porto Alegre - RS, na Avenida José Lutzemberger, nº 255- Apto 202 - Bairro Anchieta - CEP 90.200-140 e na Cidade de Serra - RS, na Avenida João Palacio, Nº 170 - Bairro Eurico Salles - CEP 29.160-161, podendo manter ou extinguir filiais, escritórios e representação em qualquer outro Município da Federação ou Exterior." Quanto ao item (ii) da ordem do dia, o Sr. Presidente informou aos Acionistas que a ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 14/09/2018 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20185085768 (Protocolo 18/508576-8 de 21/09/2018) foi indevidamente numerada como sendo a 15ª Assembleia Geral Extraordinária, quando, em verdade, a Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 10/05/2018 conjuntamente com a 5ª Assembleia Geral Ordinária e registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20182983633 (Protocolo 182983633 de 28/05/2018) já havia sido numerada como sendo a 15ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia. Nesse passo, para todos os efeitos, a Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 14/09/2018 deve ser reputada a 16ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, sem qualquer alteração de seu conteúdo.

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Terminado os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas e diretores.

Curitiba-PR., 31 de Outubro de 2018.


 RENATA GONÇALVES FELIX
 Secretária


 JOÃO LUIZ FELIX
 Presidente

ACIONISTAS:


 JOÃO LUIZ FELIX


 FELIX ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 10:57 SOB
 Nº 20186009151.
 PROTOCOLO: 186009151 DE 11/01/2019. CÓDIGO
 DE VERIFICAÇÃO: 11900188328. NIRE:
 41300086885.
 JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

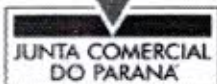


1

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 11/01/2019, foi realizado para a empresa JOTA ELE CONSTRUÇOES CIVIS S/A, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
186009151	20186009151	007 / 026			Avenida João Palácio, 170



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 10:57
SOB Nº 20186009151.
PROTOCOLO: 186009151 DE 11/01/2019.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900188328. NIRE:
41300086885.
JOTA ELE CONSTRUÇOES CIVIS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
 CNPJ/MF Nº 77.591.402/0001-32
 NIRE 41300086885

ATA DA 18ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Página 1 de 3

FORMA: Lavrada nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 130 da Lei 6.404/76.

DATA, HORA E LOCAL: 8 de janeiro de 2019, 16:30 horas, na sede social de JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A., à Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, nº. 222- Bairro Cristo Rei- CEP : 80.050-470, Curitiba-PR.

MESA: PRESIDENTE: João Luiz Felix; SECRETÁRIA: Renata Gonçalves Felix.

ORDEM DO DIA: (i) aprovação de operação de crédito junto ao BNDES; e, (ii) eleição da Diretoria.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as publicações para convocação, em razão da presença de 100%(cem por cento) dos acionistas.

DELIBERAÇÕES: Quanto ao item (i) da ordem do dia, os Acionistas por unanimidade, aprovaram a celebração pela Companhia da operação de crédito, no valor de R\$ 45.880.769,00 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta mil, setecentos e sessenta e nove reais), destinado ao apoio a capital de giro, cujos termos e condições foram aprovados pela Diretoria do BNDES na Decisão de Diretoria nº 780/2018, de 18/12/2018, incluindo seus anexos I e II. Os Acionistas autorizaram a Diretoria a praticar todos os atos necessários e a firmar todos os contratos e instrumentos pertinentes à referida operação. Quanto ao item (ii) da ordem do dia, elegeram para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. **JOÃO LUIZ FELIX**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI RG nº 7.609.071-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 582.657.328-72, residente e domiciliado à Rua Pato Branco, nº 1.552, Condomínio Residencial Golden Garden, bairro Região do Lago I, Cascavel, Paraná, CEP 85.816-490; e para o cargo de Diretora sem designação específica, a Sra. **BEATRIS APARECIDA MARTENDAL**, brasileira, solteira, advogada, portadora da CI RG nº 3.509.039-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 476.541.559-72, residente e domiciliada à Rua Hyeda Bagio Mayer, 284, Cascavel, Paraná, CEP 85.819-700. Os acionistas deliberaram, ainda, manter vagos os cargos de Diretor Técnico e Diretor Operacional da Companhia. Por fim, os acionistas deliberaram manter a remuneração da Diretora Beatris Aparecida Martendal em linha com o que já vinha sendo praticado em seu registro de trabalho com a Companhia, sem acréscimos em razão da presente deliberação. Os Diretores eleitos manifestaram sua concordância com a eleição e tomaram posse de seus cargos, mediante assinatura do Termo de Posse, que passa a integrar a presente ata.

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Terminado os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas e diretores.

Curitiba-PR, 13 de fevereiro de 2019.

Renata Gonçalves Felix
 RENATA GONÇALVES FELIX

Secretária

Acionistas:

João Luiz Felix
 JOÃO LUIZ FELIX

1º TABELIONATO DE NOTAS

1º TABELIONATO DE NOTAS

1º TABELIONATO DE NOTAS

JOÃO LUIZ FELIX
 Presidente

1º TABELIONATO DE NOTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 11:12 SOB Nº 20190867825.
 PROTOCOLO: 190867825 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900846309. NIRE: 41300086885.
 JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 22/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

40000

TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
 RUA SODRÁO NETO, 100 - CASCAVEL - PARANÁ - CEP 85801-120 - FONE: (41) 3101-7983
 TELEFAX: (41) 3101-7983 - FAX: (41) 3101-7983

Selo Nº 49PAZ.XIHAL.HxTZM. Controle tsH6e.WkCfZ Valide em
<http://funarpe.com.br> Escrito por SEMELHANÇA, as
 assinaturas de RENATA GONCALVES FELIX (174140), JOAO
 LUIZ FELIX (34919) Cascavel-PR, 14 de fevereiro de 2019
 14.12.2019 10:07:11:12:35

Em Teste da Verdade
 Graziela Bonato Viana - Escrevente



B

AUTENTICAÇÃO
 CONFEREI COM O TEXTO ORIGINAL
 A MIM APRESENTADO. DOU FÉ

21 NOV. 2019

Rua Dr. Marcy, 468
 Curitiba - Paraná
 Fone: 3025-1920 FAX: 3025-1929

TABELIONATO FERREIRA
 8º TABELIÃO

A

M

7

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 11:12 SOB Nº 20190867825.
 PROTOCOLO: 190867825 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900846309. NIRE: 41300086885.
 JOTA ELE CONSTRUCOES CIVIS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 22/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
CNPJ/MF Nº 77.591.402/0001-32
NIRE 41300086885

ATA DA 18ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Página 2 de 3

Diretores:

[Signature]
JOÃO LUIZ FELIX
Diretor Presidente

1º TABELIONATO DE NOTAS

[Signature]
BEATRIS APARECIDA MARTENDAL
Diretora

1º TABELIONATO DE NOTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 11:12 SOB Nº 20190867825.
PROTOCOLO: 190867825 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900846309. NIRE: 41300086885.
JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten mark]

[Vertical handwritten notes and signatures on the right margin]

TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ

ESTRADA MAÍRA, 375 - CASCAVEL - PARANÁ - CEP 85901-120 - FONE: (45) 2191.7883
FERNANDO COELHO VALINHO LUCASKI - TABELIÃO

Selo Nº Y9PAZ.HJetF.HYRA, Controle: SMkVX.q2ZcY Valide em
: <http://funarpen.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA as
assinaturas de JACINO LUIZ FELIX (34919) e BEATRIS
APARECIDA MARTINDAL (26395) Cascavel-PR, 14 de
fevereiro de 2019 às 12:53h, *0071*14:12:47*

Em Teste da Verdade
Graciato Bonfatti Ueda - Escrevente



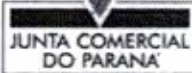
8



X

3

f



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 11:12 SOB Nº 20190867825.
PROTOCOLO: 190867825 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900846309. NIRE: 41300086885.
JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
 CNPJ/MF Nº 77.591.402/0001-32
 NIRE 41300086885

ATA DA 19ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Página 1 de 1

FORMA: Lavrada nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 130 da Lei 6.404/76.

DATA, HORA E LOCAL: 18 de março de 2019, 16:30 horas, na sede social de JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A., à Rua Coronel Pedro Scherer sobrinho, nº 222- Bairro Cristo Rei- CEP : 80.050-470, Curitiba-PR.

MESA: PRESIDENTE: João Luiz Felix; SECRETÁRIA: Renata Gonçalves Felix.

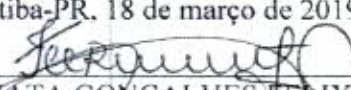
ORDEM DO DIA: (i) retificação quanto à informação da data de realização constante na ata da 18ª Assembleia Geral Extraordinária; (ii) ratificação quanto a todos os demais termos das deliberações contidas na 18ª Assembleia Geral Extraordinária.

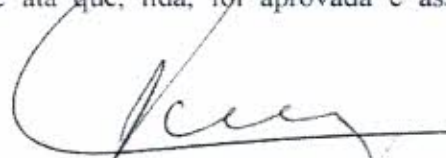
CONVOCAÇÃO: Dispensadas as publicações para convocação, em razão da presença de 100% (cem por cento) dos acionistas.

DELIBERAÇÕES: Quanto ao item (i) da ordem do dia, em razão de ter constado, inadvertidamente, duas datas de realização na ata da 18ª Assembleia Geral Extraordinária, quais sejam, 8 de janeiro de 2019 e 13 de fevereiro de 2019, os Acionistas por unanimidade, deliberaram no sentido de retificar tal informação, para que se repute realizada a 18ª Assembleia Geral Extraordinária no dia 13 de fevereiro de 2019, como de fato ocorreu. Quanto ao item (ii) da ordem do dia, com a retificação da data constante do item (i), os Acionistas, por unanimidade, ratificam integralmente os termos da ata da 18ª Assembleia Geral Extraordinária.

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Terminado os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas e diretores.

Curitiba-PR, 18 de março de 2019.


 RENATA GONÇALVES FELIX
 Secretária



 JOÃO LUIZ FELIX
 Presidente

Acionistas:


 JOÃO LUIZ FELIX


 FELIX ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

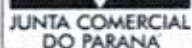
Diretores:


 JOÃO LUIZ FELIX
 Diretor Presidente


 BEATRIZ APARECIDA MARTENDAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2019 10:44 SOB Nº 20191528129.
 PROTOCOLO: 191528129 DE 22/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901321889. NIRE: 41300086885.
 JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A


 JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 25/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

000000

000000

000000

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
CNPJ/MF Nº 77.591.402/0001-32
NIRE 41300086885

ATA DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

FORMA: Lavrada nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 130 da Lei 6.404/76.

DATA, HORA E LOCAL: 25 de Junho de 2019, às 15:00 horas, na sede da empresa JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A., situada na Rua Coronel Pedro Scherer sobrinho, nº 222- Bairro Cristo Rei- CEP: 80.050-470 CURITIBA-PR

MESA: PRESIDENTE: João Luiz Felix SECRETÁRIA: Renata Gonçalves Felix.


ORDEM DO DIA: (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2018; e (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do referido exercício e a distribuição de dividendos.

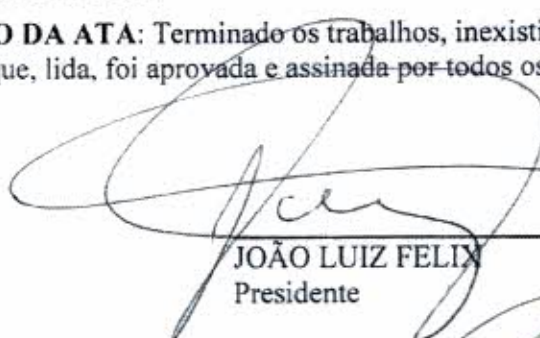
CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: Dispensadas as publicações para convocação, em razão da presença de 100% (cem por cento) dos acionistas. As Demonstrações financeiras foram publicadas no Diário Oficial do Paraná do dia 26/04/2019 – Edição nº 10.424- Pag.88/90 e no Jornal "Tribuna do Paraná" do dia 23/04/2019, p.06.

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Quanto ao item (a) da pauta: a Secretária realizou a leitura do relatório da Administração e das demonstrações financeiras, relativas ao exercício com término no dia 31/12/2018. Logo após foram os referidos documentos postos em votação e aprovados por unanimidade. Quanto ao item (b) da pauta: os acionistas, por unanimidade, deliberaram distribuir como dividendos a parcela de R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais) do total do lucro líquido passível de distribuição, já antecipada parcialmente aos acionistas ao longo do exercício de 2018, com retenção do restante do lucro.

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Terminado os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas.

Curitiba-PR, 25 de Junho de 2019.



 RENATA GONÇALVES FELIX
 Secretária


 JOÃO LUIZ FELIX
 Presidente

ACIONISTAS:


 JOÃO LUIZ FELIX


 FELIX CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.


 JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 Nº 37 SOB Nº 2019.0001.0001.0001
 PROTOCOLO: 194046117 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903093662. NIRE: 41300086885.
 JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/07/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
CNPJ/MF Nº 77.591.402/0001-32
NIRE 41300086885

ATA DA 20ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

FORMA: Lavrada nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 130 da Lei 6.404/76.

DATA , HORA E LOCAL: 03 de Julho de 2019, 10:30 horas, na sede social de JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A., situada na Rua Coronel Pedro Scherer sobrinho, nº 222- Bairro Cristo Rei – CEP : 80.050-470 CURITIBA-PR

MESA: PRESIDENTE: João Luiz Felix.

SECRETÁRIA: Renata Gonçalves Felix

ORDEM DO DIA: Criação de filial em Vitória - ES., alterando a redação do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as publicações para convocação, em razão da presença de 100% (cem por cento) dos acionistas.

DELIBERAÇÕES: Os Acionistas por unanimidade, deliberam a Criação de mais uma filial na Cidade de Vitória - RS, na Rua Fortunato Abreu Gagno, Nº 38 - apto 803 - Edifício Atlântico - Bairro Jardim Camburi - CEP 29.090-200 com o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) de Capital Social para efeitos fiscais e alteram a Redação do disposto no **Artigo 2º** do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação : "A Companhia, com prazo indeterminado de duração, tem sede, foro e administração na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, á Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, nº 222- Bairro Cristo Rei – CEP 80.050-470 e tem filiais na Cidade de Cascavel - PR à Avenida Tancredo Neves nº 951 – Bairro Centro – Cep 85.805-000 , na Cidade de Angra do Reis –Estado do Rio de Janeiro, á Travessa do Sextante S/N – Cais de Honra da Marina – Porto Bracuhy – CEP 23.943-000 e na Cidade de Porto Alegre - RS, na Avenida José Lutzemberger, nº 255- Apto 202 - Bairro Anchieta - CEP 90.200-140 e Cidade de Serra - RS , na Avenida João Palacios, Nº 170 - Bairro Eurico Salles - CEP 29.160-161, na Rua Fortunato Abreu Gagno, Nº 38 - apto 803 Edifício Atlântico - Bairro Jardim Camburi - CEP 29.090-200 e Cidade de Vitória - RS, podendo manter ou extinguir filiais, escritórios e representação em qualquer outro Município da Federação ou Exterior, a fim de estabelecer escritório administrativo e tem como objeto social a atividade da construção



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2019 15:51 SOB Nº 20194182452. PROTOCOLO: 194182452 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903464946. NIRE: 41300086885. JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/07/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019 14:50 SOB Nº 32900618341. PROTOCOLO: 192866696 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903606201. NIRE: 32900618341. JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A

Paulo Cesar Juffo 1
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 07/08/2019
 www.simplifica.es.gov.br

civil, serviços de engenharia civil, elétrica e mecânica, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção, compra e venda de imóveis, administração e locação de bens de terceiros e shopping centers, importação e exportação, Obras Portuárias, marítimas, fluvias e Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Obras de Arte Especiais, Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Construção de estações e redes de telecomunicações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, Obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, e Construção de instalações esportivas e recreativas, Aluguel de Imóveis Próprios, Administração de Serviços de Estacionamento e Aeroportos."

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Terminado os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas e diretores.

Curitiba-PR., 03 de Julho de 2019.


 RENATA GONÇALVES FELIX
 Secretário



 JOÃO LUIZ FELIX
 Presidente


ACIONISTAS:


 JOÃO LUIZ FELIX


 FELIX ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

DIRETORES:


 JOÃO LUIZ FELIX
 Diretor Presidente


 BEATRIS APARECIDA MARTENDAL
 Diretora



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2019
 SOB N° 20194182452.
 PROTOCOLO: 194182452 DE 16/07/2019
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903464946
 41300086885.
 JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAI
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/07/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019 14:50
 SOB N° 32900618341.
 PROTOCOLO: 192366696 DE 31/07/2019. CÓDIGO
 DE VERIFICAÇÃO: 11903606201. NIRE:
 32900618341.
 JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A

Paulo Cesar Juzeffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 07/08/2019
 www.simplifica.es.gov.br



JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
CNPJ/MF Nº 77.591.402/0001-32
NIRE 41300086885

ATA DA 21ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Página 1 de 6

FORMA: Lavrada nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 130 da Lei 6.404/76.

DATA, HORA E LOCAL: 30 de outubro de 2019, 16:30 horas, na sede social de JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A., à Rua Coronel Pedro Scherer sobrinho, nº 222- Bairro Cristo Rei- CEP : 80.050-470, Curitiba-PR.

MESA: PRESIDENTE: João Luiz Felix; **SECRETÁRIA:** Renata Gonçalves Felix.

ORDEM DO DIA: consolidar o estatuto social da Companhia. C

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as publicações para convocação, em razão da presença de 100%(cem por cento) dos acionistas.

DELIBERAÇÕES: Considerando as alterações ocorridas no Estatuto Social ao longo do tempo, por meio de anteriores Assembleias Gerais Extraordinárias, os acionistas resolvem, por unanimidade, consolidar o Estatuto Social, com o seguinte conteúdo: **"ESTATUTO SOCIAL: CAPÍTULO I – SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO – ARTIGO 1º.** Sob a denominação de JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A. fica constituída uma sociedade anônima fechada que se regerá pelo presente Estatuto e pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976. **ARTIGO 2º.** A companhia, com prazo indeterminado de duração, tem sede, foro e administração na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, nº 222 – Bairro Cristo Rei – CEP 80.050-470, com CNPJ 77.591.402/0001-32 e registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 413.00086885 em 22/03/2013 e com as seguintes filiais: (i) na cidade de Cascavel – PR, à Avenida Tancredo Neves nº 951 – Bairro Centro – CEP 85.805-000, com CNPJ 77.591.402/0003-02 e registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 419.00470961 em 29/09/1995; (ii) na cidade de Angra dos Reis – Estado do Rio de Janeiro, à Travessa do Sextante S/N – Cais de Honra da Marina – Porto Bracuhy – CEP 23.943-000, com CNPJ nº 77.591.402/0006-47 e registro na Junta Comercial do Rio de Janeiro-RJ sob nº 339.01325268 em 11/12/2014; (iii) na cidade de Porto Alegre-RS, na Avenida José Lutzemberger, nº 255 –Apto 202 – Bairro Anchieta – CEP 90.200-140, com CNPJ nº 77.591.402/0008-09 e registro na Junta Comercial do Rio Grande do Sul-RS sob nº 439.01935307 em 05/06/2018; (iv) na cidade de Serra – ES, na Avenida João Palacios, nº 170 – Bairro Eurico Salles – CEP 29.160-161, com CNPJ nº 77.591.402/0009-90 e registro na Junta Comercial do Espírito Santo - ES sob nº 329.00606068 em 21/01/2019; (v) e na cidade de Vitória-ES, na Rua Fortunato Abreu Gagno, nº 38, apto 803 – Edifício Atlântico –Bairro Jardim Camburi– CEP 29.090-200, com CNPJ nº. 77.591.402/0010-23 e registro na Junta Comercial do Espírito Santo-ES sob nº. 329.00618341 em 07/08/2019; podendo criar, manter ou extinguir filiais, escritórios e representação em qualquer outro município da Federação e no exterior. **ARTIGO 3º.** A sociedade tem como objeto social a atividade da construção civil, serviços de engenharia civil, elétrica e mecânica, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção, compra e venda de imóveis, administração e locação de bens de terceiros, shopping center, importação e exportação, locação de vagas de marinas e garagens, administração e manutenção da guarda de veículos, Obras Portuárias, marítimas, fluviais, Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Obras de Arte Especiais, Obras de Urbanização, Alças, 2 Fracos, 200 Alçada, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Construção de estações e redes de telecomunicações.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 14:00 SOB Nº 20197012140.
PROTOCOLO: 197012140 DE 07/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905208408. NIRE: 41300086885.
JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATA DA 21ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Página 2 de 6

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, Obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, Montagem de estruturas metálicas e Construção de instalações esportivas e recreativas, aluguéis de imóveis próprios, administração de serviços de estacionamento e aeroportos **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS – ARTIGO 4º.** O capital social é de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), já totalmente integralizado, dividido em 40.000.000 (quarenta milhões) de ações ordinárias nominativas sem valor nominal. **Parágrafo 1º.** O capital social poderá ser aumentado ou reduzido, observado o contido no presente Estatuto e as normas da legislação em vigor, sem necessidade de aumento do número de ações. **Parágrafo 2º.** No aumento de capital, mediante subscrição, o preço de emissão das ações a serem subscritas será fixado pela Assembleia Geral, conforme propostas da Diretoria, tendo em vista o patrimônio líquido e as perspectivas de rentabilidade da companhia, podendo parte do preço de emissão ser destinada à formação de reserva de Capital. **ARTIGO 5º.** A sociedade manterá um Livro de Registro de Ações Nominativas para as inscrições, anotações ou averbações de que trata o art. 100, inc. I, da Lei n.º 6.404/76, e outro de Transferência de Ações Nominativas, para lançamento dos termos de transferência das ações, que deverão ser assinados pelo cedente e pelo cessionário ou por seus mandatários constituídos com poderes especiais para esse fim (art. 100, inc. II, da mesma Lei). **ARTIGO 6º.** Aos acionistas fica assegurado o direito de preferência na aquisição de ações decorrentes de aumentos de capital por subscrição, na proporção das ações que possuem, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Assembleia Geral que autorizar o aumento, sendo-lhes vedada a cessão total ou parcial dos direitos de subscrição. **Parágrafo 1º.** As sobras que decorrerem do não exercício do direito de preferência poderão ser subscritas, nos dez dias seguintes, pelos acionistas que acorreram à chamada de subscrição, na proporção da participação de cada qual no capital social. **Parágrafo 2º.** No usufruto de ações, o direito de preferência, quando não exercido pelo acionista até dez dias antes do vencimento do prazo, poderá sê-lo pelo usufrutuário. **ARTIGO 7º.** O acionista que pretender alienar suas ações deverá solicitar à Diretoria que comunique sua intenção, mediante carta com recibo na cópia, àqueles que figurarem em seus livros nessa condição ou pela inclusão da matéria na ordem do dia de Assembleia Geral, para que as adquiram com a mesma preferência prevista na cláusula anterior, em igualdade de condições com o interessado na aquisição. Na falta de indicação desse último ou ocorrendo a alienação por preço inferior ao estipulado, a alienação será ineficaz em relação aos demais acionistas e à Companhia, os quais, mediante depósito judicial do preço pelo qual for realizado formalmente o negócio poderão haver para si as ações assim negociadas (art. 4º, parágrafo único, da Lei n.º 6.404 de 1976). **Parágrafo 1º.** O direito de preferência, de que trata o parágrafo anterior, será averbado no livro de Registro de Ações Nominativas. **Parágrafo 2º.** A transferência de ação nominativa só produzirá efeitos em relação à Companhia e aos demais acionistas após sua averbação no livro. **Parágrafo 3º.** O cessionário que demonstrar o cumprimento do disposto no parágrafo anterior terá direito de obter a averbação da transferência e a emissão de novo certificado em seu nome, se a companhia utilizar-se da emissão de certificados. **Parágrafo 4º.** É dispensada a oferta de preferência nas transferências de ações de acionistas e descendentes ou para sociedades formadas exclusivamente por descendentes do acionista e ou pelo próprio acionista e nas transferências por sucessão causa mortis. **ARTIGO 8º.** Os acionistas são obrigados a integralizar o capital na forma e prazos determinados pela



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 14:00 SOB Nº 20197012140.
PROTOCOLO: 197012140 DE 07/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905208408. NIRE: 41300086885.

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



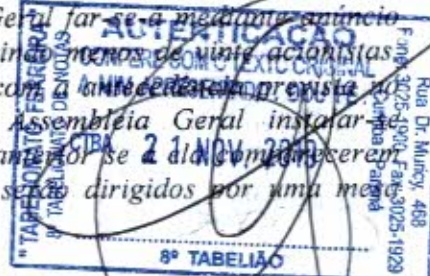
JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
 CNPJ/MF Nº 77.591.402/0001-32
 NIRE 41300086885

ATA DA 21ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Página 3 de 6

Assembleia Geral. Sempre que houver a entrada de novos valores, a subscrição de ações, não sendo em bens, deverá ocorrer mediante o depósito de 10% (dez por cento), na própria Companhia, do preço de emissão das ações subscritas. **Parágrafo 1º.** Se a subscrição não for para pagamento à vista nem for estabelecido prazo para a realização de demais prestações, a Diretoria fará publicar na imprensa local, no jornal onde costuma realizar as suas publicações, por duas vezes, aviso convocando os acionistas a efetuarem, dentro de 30 (trinta) dias da primeira publicação, o pagamento da prestação subsequente ou saldo do preço. **Parágrafo 2º.** Não realizando o pagamento do preço das ações nas datas aprezadas, o acionista fica constituído em mora pelo simples decurso do prazo, sujeitando-se ao pagamento do saldo integral devido à Companhia, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, de correção monetária e de multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo devedor, podendo a Companhia, desde logo, promover contra ele e contra os que com ele forem solidários, processo de execução, servindo o boletim de subscrição e, no caso do parágrafo 1º, o aviso de chamada, como título executivo extrajudicial. Sendo esse acionista insolvente, a Companhia, antes de mandar vender suas ações, ofertá-las-á aos demais acionistas, na forma do disposto no artigo 6º supra. **ARTIGO 9º.** Além do direito de voto e dos direitos essenciais previstos em lei, os acionistas terão o de receber dividendos líquidos anuais no percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício social, ajustado nos termos do artigo 24, parágrafo 3º, deste Estatuto. **Parágrafo 1º.** A Assembleia Geral, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, pode deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório previsto neste artigo, ou a retenção de todo lucro. **Parágrafo 2º.** Não será obrigatório o dividendo no exercício social em que a Diretoria informar à Assembleia Geral Ordinária ser sua distribuição incompatível com a situação financeira da Companhia; no entanto, os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que o permitir a situação financeira da Companhia. **Parágrafo 3º.** O pagamento do dividendo far-se-á dentro do exercício social em que for declarado, por cheque nominativo ou mediante crédito em conta-corrente bancária, à pessoa que, no ato da declaração, estiver inscrita no livro de registro de ações nominativas da Companhia como proprietária ou usufrutuária das ações. **ARTIGO 10º.** Se o acionista pretender dar suas ações em usufruto deverá, no ato de sua constituição, definir o exercício do direito de voto, averbando o instrumento junto à companhia. **ARTIGO 11.** As ações serão todas de única classe e espécie, conforme o art. 4º supra, e a cada uma corresponde um voto nas deliberações de qualquer Assembleia Geral. **CAPÍTULO III – ASSEMBLEIAS GERAIS – ARTIGO 12.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após o término do exercício social para os fins que lhe são cometidos pela lei federal, e extraordinariamente, a qualquer tempo, para decidir todos os demais negócios relativos ao objeto da companhia e para tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. **Parágrafo 1º.** A convocação da Assembleia Geral far-se-á mediante anúncio publicado na forma do artigo 124, da Lei n.º 6.404/76, ou, possuindo menos de vinte acionistas, mediante anúncio entregue a todos os acionistas contra recibo, com o mesmo dispositivo legal. **Parágrafo 2º.** Poderá, todavia, a Assembleia Geral instalar-se independentemente da comunicação a que se refere o parágrafo anterior se 2/3 dos acionistas presentes, todos os acionistas. **Parágrafo 3º.** Os trabalhos da assembleia serão dirigidos por uma comissão

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 14:00 SOB Nº 20197012140.
 PROTOCOLO: 197012140 DE 07/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905208408. NIRE: 41300086885.
 JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 11/11/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

ATA DA 21ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Página 4 de 6

composta pelo Diretor Presidente e por um secretário escolhido entre os presentes. **Parágrafo 4º.** As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto. **ARTIGO 13.** O acionista pode ser representado na Assembleia Geral por outro acionista, por administrador da companhia ou por advogado. **CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 14.** A administração da companhia será exercida por uma Diretoria composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) diretores. **Parágrafo 1º.** A Diretoria terá um Diretor Presidente e um ou mais diretores dentre os cargos de Diretor Técnico, Diretor Operacional e Diretor sem designação específica, permitida a cumulação de funções por um mesmo diretor. **Parágrafo 2º.** O prazo de gestão dos diretores será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, e se estende até a investidura dos novos eleitos. **Parágrafo 2º.** A investidura nos respectivos cargos far-se-á mediante assinatura do termo de posse no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria", dispensada a prestação de garantia de gestão. **ARTIGO 15.** A Diretoria reunir-se-á sempre que julgar conveniente para debater assuntos de interesse social e para elaborar propostas à Assembleia Geral. Do ocorrido nessas reuniões será lavrada ata em livro próprio, que deverá ser assinada pelos Diretores presentes. **ARTIGO 16.** Ao Diretor Presidente compete a representação judicial e extrajudicial da Companhia, com todos os poderes gerais de gestão, inclusive para emissão de cheques, letras de câmbio, notas promissórias, aceite em duplicatas, endosso, aquisição e alienação de imóveis e assinaturas que gerem obrigações de pagamento da companhia para com terceiros, podendo exercer, isoladamente, todas as funções discriminadas no artigo 17 infra que também competem aos demais Diretores. **Parágrafo único.** Os poderes contidos no caput autorizam o Diretor Presidente a, isoladamente, representar a Companhia perante terceiros em geral, inclusive perante bancos e instituições financeiras públicas, além de bancos e instituições financeiras privadas em geral, com poderes e autorizações para: (i) abrir, movimentar e encerrar contas correntes, contas investimento, contas poupança e quaisquer aplicações e ativos financeiros relacionados a tais contas, e como tal poderá depositar e retirar quaisquer quantias, solicitar saldos e extratos bancários além de talonários de cheques, podendo inclusive emitir ordens de pagamento, DOC's, TED's, assinar travas de domicílio, receber notificações e tudo mais o que for necessário, além de emitir, aceitar, endossar, avalizar, descontar, aceitar, ceder, alienar, entregar para cobrança bancária quaisquer títulos de crédito em geral, inclusive mas não se limitando a cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, warrants, conhecimentos de depósito, conhecimentos de embarque, Certificado de Depósito Agropecuário - CDA, Warrant Agropecuário - WA, Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA, Letra de Crédito do Agronegócio - LCA, Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA, Cédula de Produtor Rural - CPR e quaisquer outros, além de assinar formulários e guias, dar e receber quitação protestar ou sustar protestos além de fazer declarações relacionadas a tais títulos de crédito; (ii) assumir e contrair obrigações perante os bancos e instituições financeiras públicas e privadas, e como tal podendo assinar contratos de quaisquer espécies, inclusive, mas sem se limitar, contratos de empréstimo, financiamento, "Comprar", "Vender", abertura de crédito, carta de fiança, contratos de locação, contratos bancários inclusive de acesso a canais eletrônicos, contratos de câmbio de moedas estrangeiras, além de repasses e contratos relativos a crédito documentário; (iii) assinar e emitir Cédula de Crédito Bancário e Cédula de Crédito Industrial e emitir Cédula de Crédito Industrial e Cédula de Crédito Bancário; (iv) emitir Cédula de Crédito Bancário e Cédula de Crédito Industrial



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 14:00 SOB Nº 20197012140.
PROTOCOLO: 197012140 DE 07/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905208408. NIRE: 41300086885.
JOTA ELE CONSTRUCOES CIVIS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

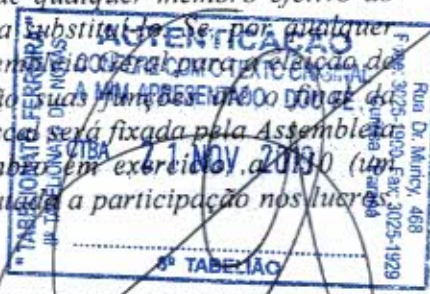
JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
 CNPJ/MF Nº 77.591.402/0001-32
 NIRE 41300086885

ATA DA 21ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Página 5 de 6

representativas de operações de crédito de quaisquer modalidades; (v) assinar quaisquer aditamentos, planilhas, anexos, pedidos de prorrogação e outros documentos que se refiram ou façam parte dos instrumentos de que trata os itens anteriores desta procuração; (vi) prestar aval, fiança, e/ou constituir quaisquer garantias, reais e/ou fidejussórias, inerentes aos contratos e/ou títulos de crédito em questão, podendo inclusive assinar instrumentos particulares de cessão fiduciária em garantia e/ou de alienação fiduciária em garantia, inclusive a terceiros, e, através destes instrumentos, ceder fiduciariamente a titularidade sobre quaisquer bens móveis, títulos de crédito, direitos creditórios, recebíveis, aplicações e/ou quaisquer ativos financeiros, bem como, alienar fiduciariamente em garantia quaisquer bens fungíveis e infungíveis, inclusive bens imóveis. **ARTIGO 17.** Aos demais Diretores da Companhia compete: (a) ao Diretor Técnico compete coordenar a área técnica da Companhia; o desenvolvimento de projetos e execução das obras da Companhia; (b) ao Diretor Operacional compete coordenar a execução das obras da Companhia; e (c) ao Diretor sem designação específica compete exercer as funções que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente em ata de reunião da Diretoria. **ARTIGO 18.** Além dos casos específicos, considera-se vago o cargo do diretor que, sem justa causa ou licença comunicada ao outro diretor, deixar de exercer as suas funções por mais de 20 (vinte) dias consecutivos ou 60 (sessenta) dias intercalados. **Parágrafo primeiro.** Vagando qualquer dos cargos da Diretoria, o Diretor Presidente indicará o diretor que acumulará o cargo e servirá até a próxima Assembleia Geral. Vagando o cargo de Diretor Presidente, o acionista controlador fará a convocação da Assembleia Geral para o preenchimento do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, praticando os atos urgentes até sua deliberação. **Parágrafo segundo.** Com exceção do cargo de Diretor Presidente, os demais podem permanecer vagos, respeitado o número mínimo previsto no artigo 14 deste estatuto. **ARTIGO 19.** A Assembleia Geral fixará o montante individual de remuneração dos diretores, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções e o valor dos seus serviços no mercado, sendo facultada a participação nos lucros, estimada dentro dos critérios e das restrições legais. **ARTIGO 20.** As procurações serão sempre outorgadas pelo Diretor Presidente e deverão ser específicas para os atos a serem praticados pelo mandatário e, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais ou defesa da Companhia em processos de natureza administrativa, terão prazo de validade limitado a 2 (dois) anos. **CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL – ARTIGO 21.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros e respectivos suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral e devidamente habilitados para o exercício dessas funções. **Parágrafo único.** A instalação e o funcionamento do Conselho Fiscal dar-se-á nos exercícios em que houver expressa convocação, na forma da lei. **ARTIGO 22.** Compete ao Conselho Fiscal exercer as atribuições que lhe são impostas pela Lei 6.404/1976, com as prerrogativas, deveres e responsabilidade que ela confere aos seus membros. **Parágrafo 1º.** No caso de renúncia, falecimento ou impedimento de qualquer membro efetivo do Conselho Fiscal, a Diretoria convocará o respectivo suplente para substituí-lo. Se, por qualquer motivo, o suplente não puder assumir o cargo, será convocada Assembleia Geral para a eleição de ambos, observada a representação de origem, os quais exercerão suas funções de forma conjunta. **Parágrafo 2º.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a (um décimo) da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computada a participação nos lucros.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi colado na última folha do documento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 14:00 SOB Nº 20197012149.
 PROTOCOLO: 197012140 DE 07/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11905208408. NIRE: 41300086885.
 JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 11/11/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

ATA DA 21ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Página 6 de 6

O suplente em exercício terá a mesma remuneração, calculada na proporção dos meses de substituição. **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL - ARTIGO 23.** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício: I - balanço patrimonial; II - demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; III - demonstração do resultado do exercício; e IV - demonstração dos fluxos de caixa. **Parágrafo único.** Na elaboração dessas demonstrações financeiras serão observadas, no que se lhes aplicar, as regras dos artigos 176 a 188 da Lei nº 6.404/76. **ARTIGO 24.** Do resultado do exercício serão deduzidos, para a apuração do lucro líquido, os prejuízos acumulados, a provisão para o imposto de renda e a participação dos administradores. **Parágrafo 1º.** Do lucro líquido assim apurado, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, até 20% (vinte por cento) do capital social. Todavia, no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o art. 182, § 1.º, da Lei nº 6.404/76, exceder de 30% (trinta por cento) do capital, a companhia poderá deixar de destinar o percentual para a sua constituição. **Parágrafo 2º.** A Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, destinar parte do lucro líquido remanescente à formação de reserva para contingências, nos termos do art. 195 da Lei nº 6.404/76 e, nas condições do seu artigo 197, constituir reserva de lucros a realizar. **Parágrafo 3º.** Sobre o que sobejar, acrescido ou diminuído, conforme o caso, dos valores que tratam os dois parágrafos anteriores, será calculado o dividendo obrigatório dos acionistas (artigo 9º supra). **Parágrafo 4º.** Além dos casos já expressos neste estatuto, a Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado, nas condições do art. 196, §§ 1.º e 2.º da Lei 6.404/76. **ARTIGO 25.** O Diretor Presidente da Companhia apresentará à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância dos critérios fixados neste estatuto e na lei. **CAPÍTULO VII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO - ARTIGO 26.** A Companhia será dissolvida, nos casos previstos em lei. Uma vez dissolvida, entrará em liquidação, devendo o Conselho Fiscal e o liquidante ser designados por decisão em Assembleia Geral convocada para esse fim.

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATUAÇÃO terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente Ata, que foi aprovada e assinada por todos os acionistas e diretores.

Curitiba-PR, 30 de outubro de 2019.

RENATA GONÇALVES FELIX
Secretária

Acionistas:

JOÃO LUIZ FELIX

JOÃO LUIZ FELIX
Presidente

FELIX ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 14:00 SOB Nº 20197012140.
PROTOCOLO: 197012140 DE 07/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905208408. NIRE: 41300086885.
JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MODELO 12

77.591.402/0001-32

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A

R CORONEL PEDRO SCHERER SOBRINHO 222
CRISTO REI - CEP: 80.050-470
CURITIBA - PR

construtorajl.com

 /construtora.jl  @construtorajl

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'JP', 'N.J.', 'P', and several illegible signatures]

DECLARAÇÃORef.: Edital de **Concorrência nº 006/2019**

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

OBRA: Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR.

O signatário da presente, o senhor GABRIEL BALSINI MEROLLI, portador do RG nº 9.406.910-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 101.589.989-79, representante legalmente constituído da proponente JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A, inscrita no CNPJ nº 77.591.402/0001-32, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Curitiba, 08 de novembro de 2019.

Gabriel B. Merolli
Gabriel B. Merolli
RG: 9.406.910-6
CPF: 101.589.989-79

GABRIEL BALSINI MEROLLI
PROCURADOR

77.591.402/0001-32

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A

R CORONEL PEDRO SCHERER SOBRINHO 222
CRISTO REI - CEP: 80.050-470
CURITIBA - PR

*JB**Y.**80**80*

MODELO 10

77.591.402/0001-32

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A

R CORONEL PEDRO SCHERER SOBRINHO 222
CRISTO REI - CEP: 80.050-470
CURITIBA - PR

[Handwritten signatures and initials scattered across the bottom of the page]

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE
PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão Especial de Licitação

Ref.: Edital de **Concorrência nº 006/2019**


Eu, GABRIEL BALSINI MEROLLI, portador do RG nº 9.406.910-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 101.589.989-79, legalmente nomeado representante da proponente JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A, inscrita no CNPJ nº 77.591.402/0001-32, para o fim de qualificação técnica no processo licitatório na modalidade de **Concorrência nº 006/2019**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Curitiba, 08 de novembro de 2019.

Gabriel B. Merolli

RG: 9.406.910-6

CPF: 101.589.989-79


GABRIEL BALSINI MEROLLI
PROCURADOR**77.591.402/0001-32**

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A

R CORONEL PEDRO SCHERER SOBRINHO 222
CRISTO REI - CEP: 80.050-470
CURITIBA - PR

CNPJ

77.591.402/0001-32

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A

R CORONEL PEDRO SCHERER SOBRINHO 222
CRISTO REI - CEP: 80.050-470
CURITIBA - PR

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature above the footer and various initials scattered throughout the page.]

11/6/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.591.402/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/11/1977
NOME EMPRESARIAL JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA J.L.			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R CORONEL PEDRO SCHERER SOBRINHO	NÚMERO 222	COMPLEMENTO	
CEP 80.050-470	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JADETE@CONSTRUTORAJOTAELE.COM.BR		TELEFONE (41) 3051-9898 / (45) 3321-8500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/11/2019 às 15:44:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CND FEDERAL

77.591.402/0001-32

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A

R CORONEL PEDRO SCHERER SOBRINHO 222
CRISTO REI - CEP: 80.050-470
CURITIBA - PR

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large '85' at the bottom right]

10/15/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOTA ELE CONSTRUCOES CIVIS S/A
CNPJ: 77.591.402/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:39:34 do dia 14/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2020.

Código de controle da certidão: **2BA9.7F31.A991.6D35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CND ESTADUAL

77.591.402/0001-32

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A

R CORONEL PEDRO SCHERER SOBRINHO 222
CRISTO REI - CEP: 80.050-470
CURITIBA - PR

[Handwritten signatures and marks in blue ink scattered across the bottom of the page]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020924607-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.591.402/0001-32

Nome: JOTA ELE CONSTRUCOES CIVIS S/A

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CND MUNICIPAL

77.591.402/0001-32

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A

R CORONEL PEDRO SCHERER SOBRINHO 222
CRISTO REI - CEP: 80.050-470
CURITIBA - PR

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

11/4/2019

www5.curitiba.pr.gov.br/gtm/certidaonegativa/



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: JOTA ELE CONSTRUÇOES CIVIS S/A

CNPJ: 77.591.402/0001-32

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 605288-8

ENDEREÇO: R. CORONEL PEDRO SCHERER SOBRINHO, 222 - CRISTO REI, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2019

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 363815/2019

EMITIDA EM: 04/11/2019

VÁLIDA ATÉ: 03/12/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 9374.DB0A.E911.4853-8.96BC.AE28.79D2.1674-1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

11/4/2019

www5.curitiba.pr.gov.br/gtm/certidaonegativa/

[Handwritten mark]



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

www5.curitiba.pr.gov.br/gtm/certidaonegativa/

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

FGTS

77.591.402/0001-32

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A

R CORONEL PEDRO SCHERER SOBIRIMHO 232
CRISTO REI - CEP: 80.050-470
CURITIBA - PR

J

J

m

J

J

J

J

J

J

J

92

J

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 77.591.402/0001-32
Razão Social: JOTA ELE CONSTRUCOES CIVIS SA
Endereço: RUA CORONEL PEDRO SCHERER SOBRINHO 222 / CRISTO REI / CURITIBA /
PR / 80050-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2019 a 08/12/2019 /

Certificação Número: 2019110903200121020846

Informação obtida em 11/11/2019 11:18:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CNDT

77.591.402/0001-32

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A

R CORONEL PEDRO SCHERER SOBRINHO 222
CRISTO REI - CEP: 80.050-470
CURITIBA - PR

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: JOTA ELE CONSTRUCOES CIVIS S/A
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.591.402/0001-32
Certidão nº: 185562653/2019
Expedição: 07/10/2019, às 09:35:21
Validade: 03/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOTA ELE CONSTRUCOES CIVIS S/A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.591.402/0001-32**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000057-73.2013.5.01.0401 - TRT 01ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.